



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2012 Nº 2041 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	14
Sec. de Assistência Social.....	15
Secretaria do Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	16
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	19
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	25
Secretaria de Estado de Finanças.....	27
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	28
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	29
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	29
Prefeituras Municipais do Interior	30
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.022, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 16.952, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2.023, de 26 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 26 de julho de 2012, **2º Ten PM RE 04700-8 DANIEL ANUNCIACÃO DA SILVA** ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica o **2º Ten PM RE 04700-8 DANIEL ANUNCIACÃO DA SILVA**, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.023, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 16.948, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2.023, de 26 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 26 de julho de 2012, o **2º Ten PM RE 03385-1 CARLOS ANTÔNIO SANTOS ESTIMA** ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica o **2º Ten PM RE 03385-1 CARLOS ANTÔNIO SANTOS ESTIMA**, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.024, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 16.951, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2.023, de 26 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 26 de julho de 2012, o **2º Ten PM RE 02574-9 JOÃO IRINEU ALEXANDRE** ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica o **2º Ten PM RE 02574-9 JOÃO IRINEU ALEXANDRE**, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.025, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 16.950, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2.023, de 26 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 26 de julho de 2012, o **2º Ten PM RE 01932-4 CARLOS TADEU DE OLIVEIRA SIFONTES** ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica o **2º Ten PM RE 01932-4 CARLOS TADEU DE OLIVEIRA SIFONTES**, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.026, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 16.949, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2.023, de 26 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 26 de julho de 2012, o **2º Ten PM RE 00836-3 EDMILSON DA SILVA** ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica o **2º Ten PM RE 00836-3 EDMILSON DA SILVA**, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.027, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 16.953, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2.023, de 26 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregada, a contar de 26 de julho de 2012, a **Maj PM RE 06140-6 MARIA MELISANDE DIÓGENES PIRES** ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovida por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica a **Maj PM RE 06140-6 MARIA MELISANDE DIÓGENES PIRES**, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.028, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 16.972, de 03 de agosto 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2.029, de 03 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, a contar de 03 de agosto de 2012, o **Cel PM RE 06006-2 IRAM ROMANO DA COSTA** ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica o **Cel PM RE 06006-2 IRAM ROMANO DA COSTA**, na condição de adido à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.029, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Aspirante à Oficial PM no QOPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM do QOPM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Aspirantes à Oficial PM:

I - ASP OF PM 09464-9 LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES;
II - ASP OF PM 09467-5 RAILINSON BAUMANN LOPES;

III - ASP OF PM 07558-6 RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE;
IV - ASP OF PM 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA;
V - ASP OF PM 09465-3 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS;
VI - ASP OF PM 06874-1 PAULO ANTUNES DA SILVA;
VII - ASP OF PM 08431-5 ADRIANO DE JESUS PAZINATTO;
VIII - ASP OF PM 09465-6 DAVI MACHADO DE ALENCAR;
IX - ASP OF PM 09467-6 RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI;
X - ASP OF PM 09466-7 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA;
XI - ASP OF PM 09466-4 HADENILZA BARBOSA COSTA;
XII - ASP OF PM 09465-7 DEIVSSON SOUZA BISPO;
XIII - ASP OF PM 09467-1 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS;
XIV - ASP OF PM 09466-9 JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS;
XV - ASP OF PM 09465-9 EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO;
XVI - ASP OF PM 09468-1 YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOÉ GUIDINE;
XVII - ASP OF PM 08440-6 EDIMAR CORREIA JOSÉ;
XVIII - ASP OF PM 06718-7 ADENILSON SILVA CHAGAS;
XIX - ASP OF PM 09466-2 FELIPE HEMERSON PEREIRA;
XX - ASP OF PM 07355-2 CICERO RODRIGUES DA SILVA;
XXI - ASP OF PM 07132-2 IVAN CEZAR VIAN;
XXII - ASP OF PM 09468-2 WANDES MELO MACIEL;
XXIII - ASP OF PM 08442-6 EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS;
XXIV - ASP OF PM 09465-1 ALEX CARVALHO DE MIRANDA;
XXV - ASP OF PM 08209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA;
XXVI - ASP OF PM 09267-4 MICHELLY DA SILVA MENDES;
XXVII - ASP OF PM 09465-8 DIOGO RAMIRES ROSEMBERG;
XXVIII - ASP OF PM 09468-0 SHELTON CANTANHADE DE OLIVEIRA;
XXIX - ASP OF PM 09465-4 BÁRBARA ALVES MUNHOZ;
XXX - ASP OF PM 06932-9 JAIRO ALVES CARNEIRO;
XXXI - ASP OF PM 09466-8 JEFERSON BEZERRA PIRES;
XXXII - ASP OF PM 09465-5 CLEISSA DE PONTES BERNADO;
XXXIII - ASP OF PM 09466-0 ERIKA JOSIANI OSSUCI;
XXXIV - ASP OF PM 09466-5 HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA;
XXXV - ASP OF PM 06950-1 JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS;
XXXVI - ASP OF PM 09467-9 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA LIMA;
XXXVII - ASP OF PM 09284-8 TARCISO PEREIRASILVAJÚNIOR;
XXXVIII - ASP OF PM 07105-9 WILLIAN DA SILVA VIANA;
XXXIX - ASP OF PM 09467-3 LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA;
XL - ASP OF PM 09466-3 GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRADA SILVA;

XLI - ASP OF PM 09467-8 RODRIGO SILVA NUNES;
XLII - ASP OF PM 09466-6 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS;
XLIII - ASP OF PM 09467-7 RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO;
XLIV - ASP OF PM 09466-1 FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO;
XLV - ASP OF PM 09467-0 JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER;
XLVI - ASP OF PM 09465-2 ALISON DE SOUZA PESSOA;
XLVII - ASP OF PM 08565-3 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA;
XLVIII - ASP OF PM 09467-4 MATHEUS SHIMIDT PROFETA PANSSONATO;
XLIX - ASP OF PM 08233-5 LUIZ GILSON SILVA;
L - ASP OF PM 09467-2 LEANDRO TELES DA SILVA;
LI - ASP OF PM 06916-1 CLAUDIO LOPES RODRIGUES;
LII - ASP OF PM 06927-6 PAULO LIMA DA SILVA;
LIII - ASP OF PM 08648-6 JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA; e
LIV - ASP OF PM 08394-6 MAIK TERRES DA SILVA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.030, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Praça PM por Tempo de Serviço
na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, Publicada no DOE n. 1936, de 15 de março de 2012 e,

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária n. 11, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), de 07 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 060, de 07 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN PM RE 03514-6 NICANOR LUCIANO GOMES SOBRINHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.031, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Promove Praça na Polícia Militar do Estado
de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 27, do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto n. 4923, de 20 de dezembro de 1990 e,

Considerando, o constante nos Autos do Conselho Especial instaurado através da Portaria n. 35/DP-5, de 11 de maio de 2012, referente ao ato praticado pelo SD PM RE 06988-6 GUALTER LIMA CASTRO,

Considerando, deliberação pela Comissão de Promoção de Praça PM, conforme consta na Ata da Comissão de Promoção de Praças PM/2012, de 13 de agosto de 2012, publicada no BPM n. 148, de 13 de agosto de 2012, a qual decidiu por unanimidade pela promoção, considerando que a ação foi resultante da atuação encorajadora e destemida do Policial Militar, tendo ultrapassado os limites normais do cumprimento do dever,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, à graduação de Cabo PM, pelo critério de "BRAVURA", o SD PM RE 06988-6 GUALTER LIMA CASTRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.032, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia
Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, o MAJ PM RE 00423-8 PAULO BENEVENUTE TUPAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.033, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, o MAJ PM RE 06129-8 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.034, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, o MAJ PM RE 06130-3 HILTON JOSE SANTANA PINTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.035, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, a MAJ PM DENT RE 06028-2 ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.036, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda, em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, o CAP PM RE 04708-4 EDILSON CRISPIN DIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.037, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo

com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOPM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Segundo-Tenente PM:

I - 2º TEN PM RE 07710-8 YURI FROTA RIBEIRO;

II - 2º TEN PM RE 07707-7 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE;

III - 2º TEN PM RE 07708-2 ALEXANDRE GONÇALVES VIANA;

IV - 2º TEN PM RE 07420-7 ROBISON BRANCALHÃO DA SILVA;

V - 2º TEN PM RE 07709-7 GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO;

VI - 2º TEN PM RE 06514-1 VALNICE ALMEIDA ALVES;

VII - 2º TEN PM RE 06496-5 SÉRGIO RICARDO SILVA ALMEIDA; e

VIII - 2º TEN PM RE 07498-4 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.038, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do

QOPM S, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, o CAP PM MÉD RE 06053-1 WILMAR EDVINO LOEFF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.039, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM S, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, o CAP PM BIOQ RE 06054-3 JOÃO BATISTA DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.040, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda, em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, o CAP PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N.17.041, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda, em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando ainda a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, o CAP PM RE 04642-0 SERGIO MARCOS DA SILVA FERNANDES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.042, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda, em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, o CAP PM RE 05220-9 ALBERTO DE SOUZA BARROS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.043, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda, em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, o CAP PM RE 06568-4 LUIZ GUSTAVO ROSACOELHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 17.044, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda, em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, o CAP PM RE 03456-8 JOÃO MAGALHÃES PINTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO Nº 17.045, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado do VIII Concurso Público para Ingresso na carreira de Procurador do Estado – Procurador Substituto, para ocupar cargo efetivo da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado para ingresso na carreira de Procurador do Estado - Procurador Substituto, regido pelo Edital n. 01/2011 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1682 de 24 de fevereiro de 2011, homologado pelo Edital n. 014/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1894, de 11 de janeiro de 2012, ratificado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e referendado pelo Chefe do Executivo Estadual, e de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Estadual n. 2059/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1224, de 15 de abril de 2009, bem como a Lei Complementar n. 620/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1758, de 21 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no VIII Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, para Ingresso na carreira de Procurador do Estado - Procurador Substituto, regido pelo Edital n. 01/2011, homologado pelo Edital n. 014/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1894, de 11 de janeiro de 2012, ratificado pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e referendado pelo Chefe do Executivo Estadual, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Carlos Chagas, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01.1103.00041-00/2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Estadual n. 2059/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1224, de 15 de abril de 2009, bem como a Lei Complementar n. 620/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1758, de 21 de junho de 2011.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e fotocópia (autenticada em Cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for

cadastrado deverá apresentar Declaração de que não possui cadastrado), original e fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada;

X – Certificado de Reservista, original e fotocópia;

XI – Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII – Diploma registrado de Bacharel em Direito ou Certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para expedição do diploma e registro competente, original e fotocópia autenticada;

XIII – Carteira de Classe e inscrição regular no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, original e fotocópia;

XIV - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XVI – Certificado de Capacidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e fotocópia;

XVIII – Comprovante de Residência atualizado, original e fotocópia;

XIX – Três fotografias 3x4 atualizadas;

XX – Uma fotografia 2x2 atualizada;

XXI – Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXII – Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, original;

XXIII – Certidão de exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado, cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original e fotocópia; e

XXIV – Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional, original e fotocópia.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta)

dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dispõe o artigo 49, da Lei Complementar n. 620/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1758, de 21 de junho de 2011.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Procuradoria Geral do Estado proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, conforme Parágrafo único do Artigo 50 da Lei Complementar n. 620 de 20 de junho de 2011.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Procurador do Estado - Procurador Substituto**

CLAS	INSC.	CANDIDATO
26	000728g	Pedro Henrique Moreira Simões

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 21 de agosto de 2012, **FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO**, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2012, **EMANUEL NERI PIEDADE**, para exercer o Cargo de Direção, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00426-00/2012,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR**, de acordo com o § 2º, Art. 20, da Lei Complementar nº 68, a contar de 09 de novembro de 2011, o servidor **EBERSON MACHADO DA SILVA**, do cargo Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300091093, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IDARON/Jaru.

II - **DECLARAR** vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2012, 123º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ESDRA NECKEL BRAMBILA**, Fonoaudióloga, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 19 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, a fim de participar dos cursos "XII Encontro Nacional de Aleitamento Materno e II Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA**, Secretário de Estado de Justiça e **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA**, Conselheiro Suplente do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, ambos lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de agosto de 2012 a 15 de agosto de 2012, a fim de participar de Audiência Pública sobre o Indulto Natalino de 2012, o qual ocorrerá na sede do Ministério da Justiça, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **DÁRIO MEDEIROS BEZERRA**, Engenheiro Agrônomo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de VILHENA/RO, no período de 13 de agosto de 2012 a 15 de agosto de 2012, a fim de visitar o Presídio de Vilhena em Construção para a Elaboração do Plano de Controle Ambiental, que viabiliza a conclusão das obras complementares, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 13 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de participar da Reunião do GT48 - SPED FISCAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**, Servidora Pública, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, a fim de participar do Módulo IV do Curso Liderança, Gestão e Competitividade, a ser ministrado pelo Centro de Lideranças Públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 10 de agosto de 2012 a 12 de agosto de 2012, a fim de que sejam recambiados os custodiados **Edno Feitosa da Silva** (Comarca de Vilhena - RO); **Rivelino Lima Diniz** (Mandado de Prisão da Vara de Execuções da Comarca de Rio Branco - AC); deste Sistema Penitenciário para o Sistema Penitenciário do Estado do Acre, Comarca de Rio Branco. Bem

como, recambiar daquele Sistema Penitenciário, para o deste Estado, os custodiados **Milton Josin Pereira** (Comarca de São Francisco do Guaporé); **Vadson Gonçalves Peixoto**, **Ronaldo da Costa Teixeira Silva** e **Alberto Atiare Bogarim** (Comarca de Porto Velho - RO), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES Agente Penitenciário
2 FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA Agente Penitenciário
3 FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO Agente Penitenciário
4 JOÃO CARLOS NERY JUNIOR Agente Penitenciário
5 JOSIEL DA SILVA REIS Agente Penitenciário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **CARLA MITSUE ITO**, Secretária de Estado da Administração Adjunta, lotado na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de participar do 38º Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas - CONARH ABRH - 2012, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SIRLEY ROSÁRIO CORSINO DO CARMO**, Técnica da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de participar da Formação de Instrutores de Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **SEVERINO DO RAMO ARAÚJO**, Assessor, lotado na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 15 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2012, a fim de participar do Programa de

Apoio ao Desenvolvimento da Gestão para Resultados - PRODEV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN, Tenente Coronel da Polícia Militar, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 15 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2012, a fim de participar do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Gestão para Resultados - PRODEV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SIRLENE BASTOS, Gerente de Projetos e Convênios, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, a fim de participar do Módulo IV do Curso Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LÚCIO ANTONIO MOSQUINI, Diretor Geral, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 16 de agosto de 2012, a fim de participar de uma Audiência com o Ministro dos Transportes, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AIRTON PEDRO GURGACZ, Vice-Governador do Estado de Rondônia, lotado no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2012, a fim de participar de uma Audiência com o Ministro dos Transportes, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DAIANE SANTOS PADOVAN, Psicóloga, lotado no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 de agosto de 2012 a 20 de agosto de 2012, a fim de participar do 1º Módulo do Curso de Formação Profissional em Coaching, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDSON LUIZ VICENTE, Secretário de Estado, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 13 de agosto de 2012 a 15 de agosto de 2012, a fim de participar de reunião e visitar a Cooperativa de Produtores Rurais de Cascavel, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA EULALIA LOPES DAS CHAGAS, Servidora Pública, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de PORTO ALEGRE/RS, no período de 29 de julho de 2012 a 4 de agosto de 2012, a fim de participar do treinamento para instalação do SGI no Departamento de Pré-Medidos, informamos que as diárias e passagens serão custeadas com recursos do INMETRO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CELSO CRUZ DE CARVALHO, Gerente e JOÃO CARLOS DA COSTA, Técnico em Contabilidade, ambos lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2012, a fim de participar da 1ª Conferência Nacional sobre Trabalho Decente, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, as passagens e diárias serão custeadas pela organização do evento.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WANDERLEI RUFFATO, Coordenador do Centro de Referência Estadual de Hanseníase, lotado na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de agosto de 2012 a 1º de setembro de 2012, a fim de participar

da Programação de Medicamentos para o Programa de Hanseníase 2013/2014, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, informamos que as passagens e hospedagem serão custeadas pelo Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOAQUIM OCELIO LACERDA, Servidor Público, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de DUQUE DE CAXIAS/RJ, no período de 13 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de participar da Reunião do "Grupo de Trabalho" que tratam da regulamentação técnica metrologia sobre instrumentos de pesagem, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, informamos que as diárias e passagens serão custeadas com recursos do INMETRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de OSNI ORTIZ, Presidente, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 31 de julho de 2012 a 4 de agosto de 2012, a fim de participar da Reunião do Grupo de Trabalho sobre a revisão da Portaria Inmetro nº 23/1985, com ônus de diárias de 31 de julho até 03 de agosto de 2012, as despesas (diárias e passagens) serão custeadas com recursos próprios do Instituto de Pesos e Medidas - RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de agosto de 2012 a 29 de agosto de 2012, a fim de participar do III Encontro Nacional de Gestores do SINESPJC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ANDRÉ LUIZ GLANERT	Major da Polícia Militar
2 MARIA IVANILSE CALDERON RIBEIRO	Agente de Polícia
3 SALIM VEIGA DE ALMEIDA	Agente de Polícia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIONEIDE DA SILVA S. N. DE MELLO, Coordenadora Estadual do Cartão SUS, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 14 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2012, a fim de participar da Oficina Regional do Cartão Nacional da Saúde/ CARTÃO SUS - Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, as despesas (passagens e diárias) serão custeadas pelo Ministério da Saúde/DATASUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, a fim de participar da capacitação junto ao INEP/MEC, a respeito de temas tópicos e descritores e análise pedagógica de itens baseados no resultado de desempenho dos alunos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300023332 MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	Servidora Pública
300014596 NÚBIA APARECIDA MARINHO ARRABAL	Servidora Pública
300037817 SILVÂNIA GREGÓRIO CARLOS	Servidora Pública

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO, Gerente de Avaliação e Estatística, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 15 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2012, a fim de participar de um Encontro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Gestão para Resultados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS, Servidor Público, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de MANAUS/AM, no período de 27 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, a fim de participar da 8ª Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização - CTAF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, lotado na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 03 de julho de 2012, a fim de manter tratativas para a cedência de espaço no Aeroporto de Porto Velho em reunião com Superintendente da INFRAERO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL, Superintendente, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, às cidades de VILHENA/RO e CACOAL/RO, no período de 20 de agosto de 2012 a 29 de agosto de 2012, a fim de participar do Fomento Rondônia, evento realizado pelo SEBRAE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SIRLENE BASTOS, Gerente de Projetos e Convênios e ZAUQUEU VIEIRA RAMOS, Secretário Adjunto de Estado de Justiça, ambos lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2012, a fim de participar de Audiência Pública no Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUISA ROCHA CARVALHO BENTES, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, a fim de participar do Curso Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 26 de julho de 2012, a fim de que os servidores citados tirem seus vistos para os Estados Unidos da América, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	Chefe de Segurança
2 ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL	Assistente Social
3 EDSON NOVAES MOTA	Chefe de Segurança
4 ELINO SILVA DE ARAÚJO	Chefe de Segurança
5 ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	Chefe de Segurança
6 HELTON DOS SANTOS MOURA	Chefe de Segurança
7 JANAINA DE MELO SILVA ARAÚJO	Psicóloga
8 JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	Diretor Geral PEESP
9 JURANDIR SANTOS DUARTE	Diretor Geral da Unidade Piloto
10 RISOMAR BRAGA RÉGIS	Agente Penitenciário
11 RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	Diretor de Segurança
12 ROSALVO NEVES BARBOSA	Diretor Administrativo

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, Chefe de Delegação, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de POÇOS DE CALDAS/MG, no período de 1º de setembro de 2012 a 16 de setembro de 2012, a fim de atender a Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar, visando a participação da Delegação do Estado de Rondônia nas Olimpíadas Escolares Brasileiras, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de POÇOS DE CALDAS/MG, no período de 04 de setembro de 2012 a 16 de setembro de 2012, a fim de atender a Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar, visando a participação da Delegação do Estado de Rondônia nas Olimpíadas Escolares Brasileiras, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 EXPEDITO FERREIRA SANTANA JÚNIOR	Representante Oficial
2 FABRÍCIO SILVA TEIXEIRA	Fisioterapeuta
3 MÁRIO HENRIQUE ELIAS MARRASÃO	Fisioterapeuta

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de POÇOS DE CALDAS/MG, no período de 04 de setembro de 2012 a 10 de setembro de 2012, a fim de atender a Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar, visando a participação da Delegação do Estado de Rondônia nas Olimpíadas Escolares Brasileiras, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ALOÍSIO DE MEDEIROS SOBRINHO	Técnico Modalidade Individual
2 ANTÔNIO CARLOS TENÓRIO	Técnico Modalidade Individual
3 CÉLIA NOGUEIRA FERREIRA	Oficial
4 CLAUDIO SHIGERO KAVASAKI	Técnico Modalidade Individual
5 ENI ARLETE PEREIRA	Técnica Modalidade Individual
6 EVILIN NAYARA GOMES DA SILVA	Técnica Modalidade Individual
7 JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	Técnico Modalidade Individual
8 PAULO CÉSAR GUIMARÃES SIQUEIRA	Técnico Modalidade Individual
9 RICARDO CÉSPEDES MOREIRA	Técnico Modalidade Individual
10 WELLINGTON NASCIMENTO MOURA	Técnico Modalidade Individual
11 ROGÉRIO KESTER	Técnico Modalidade Individual

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de POÇOS DE CALDAS/MG, no período de 09 de setembro de 2012 a 16 de setembro de 2012, a fim de atender a Coordenação de Educação Física, Desporto e Cultura Escolar, visando a participação da Delegação do Estado de Rondônia nas Olimpíadas Escolares Brasileiras, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ANDRÉ LUIZ VUOLO MIOTO	Técnico Modalidade Coletiva
2 ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA	Técnica Modalidade Coletiva
3 CLAUDIONALDO G. GUIMARÃES	Técnico Modalidade Coletiva
4 CLEISE SIMONE SANTOS TRECE	Técnica Modalidade Coletiva
5 EDUARDO LUIZ NORONHA DA SILVA	Técnico Modalidade Coletiva
6 EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE	Técnico Modalidade Coletiva
7 MASSAO KAVASAKI	Técnico Modalidade Coletiva
8 NILTON ANTÔNIO AZEVEDO RODRIGUES	Oficial
9 PEDRO FERREIRA DE AMORIM	Técnico Modalidade Coletiva

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de SAPEZAL/MT, no período de 10 de fevereiro de 2012 a 11 de fevereiro de 2012, a fim de tratar de DETERMINAÇÃO JUDICIAL expressa no OFÍCIO nº 83/2012/JIJ do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Jaru - RO, onde a Casa Socioeducativa determina conduzir à adolescente LEIDIANE NUNES SANTOS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300105332 DIRCEU DOS SANTOS Diretor de Segurança
300105497 ODERILÂNDIA MAIA DE JESUS Chefe de Equipe Monitor
300111822 OSVALDO LUIZ OLIVEIRA VICENTE Chefe de Equipe Monitor
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de LETICIA ROBERTO DA SILVA, Nutricionista, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de junho de 2012 a 24 de junho de 2012, a fim de participar do V Congresso Brasileiro de Nutrição e Câncer (CBNC) e Ganepão 2012, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO, Médico Residente e HARALD FEY NETO, Médico Residente, ambos lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de participar da Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica para a defesa do programa de residência médica do Hospital de Base Ary Pinheiro e do CEMETRON, com as despesas custeadas pelo E/D: 33.90.33, P/A: 2087, referente ao processo nº 01-1712.00293-00/2012, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de participar da Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica para a defesa do programa de residência médica do Hospital de Base Ary Pinheiro e do CEMETRON, com as despesas custeadas pelo E/D: 33.90.33, P/A: 2087, referente ao processo nº 01-1712.00293-00/2012, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1 FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS Diretor do Hospital de Base
- 2 GLAUCE ANNE CARDOSO Médica do CEMETRON
- 3 MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES Coordenadora da Comissão de Residência Médica

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GILVAN RAMOS DE ALMEIDA, Secretário de Estado da Saúde, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de participar da Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica para a defesa do programa de residência médica do Hospital de Base Ary Pinheiro e do CEMETRON, com as despesas custeadas pelo E/D: 33.90.33, P/A: 2087, referente ao processo nº 01-1712.00293-00/2012, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 26 de junho de 2012, onde autorizou a viagem de MÁRIO JORGE DE MEDEIROS, Servidor, lotado na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de junho de 2012 a 29 de junho de 2012, a fim de Participar de Reuniões Relativa a Emenda Constitucional 60 (PEC da Transposição) com subsídio a Elaboração da Instrução Normativa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 26 de junho de 2012 a 29 de junho de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 26 de junho de 2012 a 28 de junho de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 07 de agosto de 2012, onde autorizou a viagem de GILVAN RAMOS DE ALMEIDA, Secretário de Estado da Saúde, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de agosto de 2012 a 09 de agosto de 2012, a fim de reunir-se com Dr. Fernando Menezes, Secretário Adjunto e Diretor de Programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), tratar sobre o programa de residência médica do Hospital de Base Ary Pinheiro e do CEMETRON, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 08 de agosto de 2012 a 09 de agosto de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 09 de agosto de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 12 de abril de 2012, onde autorizou a viagem de ROBERTO TETSURO NAKAOKA, Médico Veterinário, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de abril de 2012 a 31 de maio de 2012, a fim de Participar da 21ª Reunião de Monitoramento do Programa Nacional de Controle da Malária na Região Amazônica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 28 de abril de 2012 a 31 de maio de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 28 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 557/2012/SUPEL/RO**

UASG SUPEL: 925373

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 23 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de junho de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.2423.00448-00/2012**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **557/2012/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço (POR ITEM)**, tendo por finalidade a aquisição de material de consumo cartaz e panfleto, para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011, Lei 2.414 de 18 de Fevereiro de 2011, e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2012 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade **20.604.1218.2631** (Consolidar as Ações de Inspeção e Defesa Sanitária Animal), elemento de despesa **3.3.90.32** (Campanhas e Programas Educativos), fonte de recursos **3240** (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade).

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.114,00 (Hum mil, cento e quatorze reais)**.

A Sessão Pública ocorrerá às **10h:00min (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2012** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email cel@supel.ro.gov.br, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada

à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2012.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira Substituta da SUPEL/RO

Mat. 300104298 – Portaria 23 de 06/06/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 094/12/CPLO/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011, torna público a possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 094/12/CPLO/
SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1301.00137-
00/2012-SEPLAN/RO

OBJETO: Execução das Obras de Ampliação no Sistema de Esgotamento Sanitário de Jarú, no município de Jarú/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 2015.1193, Fonte de Recurso: 3212 - Convenios e outras transferências federais., Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: 40.821.671,98 (quarenta milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2012 às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 09 de agosto de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300003058

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 095/12/CPLO/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO,

nomeada pela Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 095/12/CPLO/
SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.03815-
00/2012-DER/RO

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Drenagem em vias urbanas, com uma extensão de 10.446,00m, Lote 01, no município de Vilhena/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1384, Fonte de Recurso: 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa, Elemento de Despesa: 44.90.51,

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.656.342,42 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2012, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br), Porto Velho, 09 de agosto de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 096/12/CPLO/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 096/12/CPLO/
SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.03816-
00/2012-DER/RO

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente

– **CBUQ e Drenagem em vias urbanas, com uma extensão de 10.902,00 m, Lote 02**, no município de **Vilhena/RO**, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1249.1384**, Fonte de Recurso: **3215 - Operação de Crédito Interna e Externa**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, VALOR ESTIMADO: **R\$ 4.824.625,84 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.
DATA DE ABERTURA: **20 de setembro de 2012**, às **11h00min**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 10 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 097/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. **039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: **097/12/CPLO/SUPEL/RO**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1420.03994-00/2012-DER/RO**

OBJETO: **Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Drenagem Pluvial, sendo uma extensão total de 5.901,50 metros**, no município de **Monte Negro, Distritos Industrial e Vila Massagana/RO**, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1249.1384**, Fonte de Recurso: **3215 - Operação de Crédito Interna e Externa**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.134.560,98 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)**.
DATA DE ABERTURA: **24 de setembro de 2012**, às **08h00min**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e

Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 098/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. **039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: **098/12/CPLO/SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1420.03679-00/2012-DER/RO**

OBJETO: **Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Drenagem Pluvial, com uma extensão total de 9.751,05 metros**, no município de **Alvorada do Oeste e no Distrito Terra Boa/RO**, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1249.1384**, Fonte de Recurso: **3215 - Operação de Crédito Interna e Externa**, Elemento de Despesa: **44.90.51**, VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.866.476,60 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**.
DATA DE ABERTURA: **24 de setembro de 2012**, às **10h00min**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. **039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 066/12/CPLO/SUPEL**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. **01.1420.02987-00/2012-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, por ter apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indicada através do Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido pela empresa **JK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, onde a mesma informa que a empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, prestou serviço a referida empresa. Informamos ainda, que a ART nº. 8207014642, tem como contratante o Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, sendo a contratada a empresa **JK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, contrariando assim o disposto no item 12, subitem 12.1.5 e subitem 15.3 alínea "d" do edital; e **FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, por não ter apresentado Acervo técnico do profissional referente a execução de obras ou serviços de pavimentação asfáltica em TSD de vias urbanas e Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente a execução de obras ou serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas, contrariando assim respectivamente, o disposto no item 15.3 alínea "b" e item 15.3 alínea "d" do edital. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, **CONSTRUTORA COPARO LTDA – EPP**, **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 17 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada

através da **Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 026/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1601.05715-00/2012-SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "INABILITAR as empresas: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica com características semelhante ao objeto da licitação, contrariando assim o disposto no item 12.7 subitem 12.7.4 do edital e **M.C DA SILVA E CIA LTDA-ME**, por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica e Acervo técnico do profissional indicado, com características semelhante ao objeto da licitação, contrariando assim respectivamente o disposto nos itens 12.7 subitem 12.7.4 e subitem 12.7.2 do edital, decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA T. F. LTDA, BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SISTEMA CONSTRUTORA LTDA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho – RO, 15 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 045/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1421.00152-00/2012/DEOSP/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DA DECISÃO DA COMISSÃO: Concluída a análise, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **ANDRÉ LIMA DE SOUZA – ME**, por ter deixado de apresentar a composição unitária de todos os itens referente a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 15.1.2, alínea "e", "e1" do edital. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as

empresas: **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA – ME**, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 1.436.283,53 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos; e **MEKA ENGENHARIA LTDA**, em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 1.492.857,63 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011**, torna público aos interessados, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 091/12/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00212-00/2012-DEOSP/RO**, cujo objeto é **Construção da Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP no Distrito de Extrema**, no município de **Porto Velho/RO**, vem informar o que adiante segue: "...No horário estabelecido na publicação emitida no dia 13/08/2012, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão e logo em seguida informou que a mesma será **SUSPENSÃO** para análise dos documentos protocolados pelas empresas **SELL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e **JS ENGENHARIA LTDA**. Informando ainda que somente após análise da documentação acima citada, será marcada nova data para entrega dos envelopes contendo a Nova Habilitação. Registra-se que não se fez presente na sessão nenhum representante das licitantes..."

Informamos ainda que qualquer resultado dar se mediante **NOTIFICAÇÃO**, publicada nos meios de comunicações previstos em Lei. Maiores informações no site da SUPEL: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 475/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01868-00/2012/SEDUC/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo tipo ônibus, com locação de 22 ônibus, para executar 2.842 km (dois mil oitocentos e quarenta e dois) km diários, perfazendo durante os 204 dias letivos, um total de 579.768 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e oito) km, CONFORME ITINERÁRIO NO ANEXO I do Termo de Referência, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito, 1.129 dos (um mil cento e vinte nove) alunos matriculados nas Escolas Estaduais de ensino (lista de alunos anexo II), sob jurisdição da Representação de Ensino de Ariquemes/SEDUC, no Município de Buritis que abrange os Distritos de Minas Novas, Jacinópolis e Rio Pardo - RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 017/GAB/SUPEL, de 29/05/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de maio de 2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, haja vista que impetraram impugnação ao edital, onde as impugnações foram encaminhadas para a Secretaria de Origem para análise e manifestação, assim que forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no site www.licitacoes-e.com.br e nos meios legais. Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 7588/SEAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E n.413 de 14.12.2005, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27/05/2011, e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 14.667 de 03 de novembro de 2009, publicado no DOE n. 1360, de 04/11/2009; **RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR**, nos termos da Portaria nº. 6236/SEAD, datada de 06 de julho de 2012, a qual designou a Comissão Especial de Recebimento e Fiscalização, para recebimento e controle de aplicação de peças sobressalentes, serviços, combustível e serviços de terceiros, para atendimento aos Órgãos da Administração Direta do Estado de Rondônia:

ONDE SE LÊ:

"...Art. 7º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 01 de julho de 2012."

LEIA-SE:

"...Art. 8º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 01 de julho de 2012."

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 7590/SEAD, DE 14 DE
AGOSTO DE 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E n.413 de 14.12.2005, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27/05/2011, e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 14.667 de 03 de novembro de 2009, publicado no DOE n. 1360, de 04/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR o artigo 7º**, da Portaria n. 6236/SEAD, de 06 de julho de 2012, a qual designou a Comissão Especial de Recebimento e Fiscalização, para recebimento e controle de aplicação de peças sobressalentes, serviços, combustível e serviços de terceiros, para atendimento aos Órgãos da Administração Direta do Estado de Rondônia:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos de 01 de julho de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

AVISO DE ADESAO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/1944/2012**, aderiu a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 021/2011 Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, objetivando aquisição de Serviço para Contratação de Empresa Especializada em **Auto Gestão de Frota de Veículo**, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor das Empresas **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, INSCRITA CNPJ Nº 00604122/0001-97**, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 1664/2012/PROGER/IPERON, de 10.08.2012**, acostado à fls. 104/108 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 17 de agosto de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, Parecer Nº. 1664/2012/PROGER/IPERON, de acordo com a Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 17 de agosto de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No **ATO Nº. 002 /IPERON/MP-RO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2012, de 11/07/2012, que dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA** da servidora **RITA DA SILVA**

UMBELINO, Zelador, Classe C, Referência Salarial MP-NA-21, matrícula **4108-4**, conforme Parecer nº 320//2012/PROGER/IPERON, de 26/04/2012.

ONDE SE LÊ:

... **ocupante do Cargo...**

LEIA-SE:

... **ocupante do Cargo de Zelador...**

HEVERTON ALVES DE AGUIAR
Procurador – Geral de Justiça

WALTER SILVANO G. OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 509/2012-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 20 de agosto de 2012

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXCLUIR**, da PORTARIA Nº 366/2012-GAB/SEAS, publicada no DOE/RO, nº 1991, de 11 de junho de 2012, páginas 24 e 25, que nomeou a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os servidores:

– **EDISLAINE DA SILVA DE SÁ TEIXEIRA** - Rondônia Clube Paraolímpico - RCP;
– **JOSÉ ORLEAN GOMES DA SILVA** – SETUR;
– **SÍLVIA REGINA THOMAZ DA SILVA** – SEDUC.

Art. 2º- **INCLUIR**, na referida Comissão os servidores:

– **EMERSON DA SILVA BEZERRA** – DETRAN;
– **CIBELLY ELIAS DE SOUZA** – SESAU;
– **MARIA AUXILIADORA MODESTO DE SANTANA** – APAE;
– **GEISA CRISTINA BATISTA** – APACENE;
– **CARLOS RODRIGUES CATACA** – ASDEVON;
– **MOISÉS CORIA DA SILVA** – FEDER;
– **VALENTINA BARBOSA DA SILVA** – ALE.

Art. 3º - Os membros tomam posse independentes de qualquer formalidade, encerrando mandato com a entrega do Relatório Final da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Claudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300103094

Secretaria de Saúde

CETAS

PORTARIA Nº. 65 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 16 de agosto de 2012.

A **DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 19 a 25/08/2012, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de salários dos servidores do CETAS, referente ao mês de agosto/2012, em virtude de viagem a serviço da Titular, para realizar “Orientação/Capacitação Pedagógica,” aos Instrutores aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado, do Curso TSB III Módulo - Estágio Supervisionado, no município de Ji-paraná:

NOME	MATRÍCULA
Adriana Prestes de Menezes	300061117

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº. 061/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300034957 300034959	LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO

02.08.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 062/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Diretoria Executiva / Setor de Psicologia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300026980	MARCOS DE BRITO RAMOS	PSICÓLOGO	01.06.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 063/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa / Setor de Transportes, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300078200	JÚNIOR FRANCISCO DE SOUZA	MOTORISTA	01.11.2011

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 064/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300102226	JOSÉ VIRGÍLIO GOMES MONTEIRO	ENFERMEIRO	14.03.2011

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 59 /GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 08 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **03/08/2012**, a servidora **MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativo, sob a matrícula n. 300006846, para responder internamente pelo Núcleo de Arquivo Geral/NAG, da Gerência Administrativa, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora **FRANCELISA COELHO DE LIMA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricular n. 300001517, em decorrência do falecimento da mesma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 58 /GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **01/08/2012**, o servidor **APARECIDO DE PAIVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, sob a matricular n. 300004903, para responder internamente pelo Setor de Segurança/Gerência Administrativa, deste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição o servidor **JOSÉ TEORNO EPIFÂNIO GARCÊS**, ocupante do cargo em Comissão, sob matricula n. 300068857.

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 57 /GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de **01.06.2012**, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Unidade de Saúde, para compor a **COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PLANTÃO ESPECIAL**, para cumprimento da finalidade da Lei n. 2475 de 26 de Maio de 2011, que altera e acrescenta dispositivo à Lei n. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, considerando a Portaria n. 1011/GAB/SESAU, de 21 de Junho de 2012, sem prejuízo de suas atividades,

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	PRESIDENTE / MÉDICO
ALDAÍZA ARAÚJO TORRES DOS SANTOS	300105132	MEMBRO/ADMINISTRADORA
CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	300053319	MEMBRO/ENFERMEIRA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 60 /GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 10/04/2012, publicado do Diário Oficial n. 1952 de 10.04.2012.

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de **01.08.2012**, a servidora **MARIA HELENA BRITO FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, sob a matrícula n. 300062391, lotada nesta Unidade de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pela **COORDENAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**, no âmbito do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 236/DPC/2012, de 16.08.2012, fls. 237 e 238, do Processo Administrativo nº 01-1601.01839-00/2012 e com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 2ª

Parcela, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), bem como do 1º Termo Aditivo no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao Convênio nº 050/PGE/2011, de Transporte Escolar, em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, objeto dos Processos Administrativos nº 01-1601.01093-00/2011 (Concessão) e nº 01-1601.01839-00-00/2012 (2ª Parcela e 1º Termo Aditivo), inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 195, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.02841-00/2012/Seduc-RO, RETIFICA o Termo de Homologação, fl. 187, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de auditório, hospedagem e alimentação, para atender o programa de Formação Continuada – Pró-Letramento, Gestar I e II, a ser realizado no município de Porto Velho/RO, nos dias 13 e 14/11/2012.

Onde se lê:

CNPJ Nº 04.381.505/0001-02 da empresa Aquários Serviços de Hospedagem, Restaurante e Eventos LTDA.

Leia-se:

CNPJ Nº 09.276.838/0001-87, da empresa Aquários Serviços de Hospedagem, Restaurante e Eventos LTDA.

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1658/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução nº 806/2010, do Conselho Estadual de Educação-CEE/RO e o inciso I do artigo 2º da Lei nº 2590/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe Multidisciplinar, no âmbito da Gerência de Educação da Secretaria de Estado.

Art. 2º. A Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais: psicólogo escolar, psicopedagogo, orientador educacional e supervisor escolar, que realizarão ações em consonância com a perspectiva multidisciplinar.

Art. 3º. À Equipe Multidisciplinar compete coordenar, executar e controlar as atividades desenvolvidas pelas equipes pedagógicas das Coordenadorias Regionais de Educação para assegurar um sistema educacional de boa qualidade.

Parágrafo Único - Para fins desta Portaria, consideram-se público-alvo da Equipe Multidisciplinar os profissionais da equipe pedagógica, que é composta por psicólogos escolares, pedagogos, orientadores educacionais e supervisores escolares.

Art. 4º. As atividades da Equipe Multidisciplinar serão desenvolvidas de acordo com os seguintes eixos:

- assessoria técnico-pedagógica à rede estadual de ensino, através das Coordenadorias Regionais de Educação e aos serviços de apoio especializado, com vistas a auxiliar na identificação, elaboração e organização de recursos pedagógicos;
- formação continuada dos profissionais pertencentes à equipe pedagógica das Coordenadorias Regionais de Educação, podendo ser estendido aos profissionais das escolas da rede pública estadual de ensino;
- valorização das comunicações intra e interestaduais e as interrelações que se estabelecem no contexto social das escolas e do seu entorno, através de ações que deem visibilidade às ações dos técnicos pedagógicos.
- desenvolvimento de ações dos processos e práticas escolares voltados para assegurar a melhoria dos resultados de desempenho das escolas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1652/2012-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1471/2012-GAB/Seduc, de 22.6.2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 2005, de 2.7.2012, pag. 39.

Onde se lê:

Estabelece critérios para a inscrição nas vagas custeadas pela Secretaria de Estado da Educação, dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização (MBA) em Gestão de Pessoas, Administração Pública, Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria e Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação, oferecidos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Leia-se:

Estabelece critérios para a inscrição nas vagas custeadas pela Secretaria de Estado da Educação, dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização (MBA) em Gestão de

Pessoas, Administração Pública, Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Projetos oferecidos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Onde se lê:

Art. 1º Estabelecer critérios para a inscrição no processo seletivo às 125 (cento e vinte e cinco) vagas em nível de Especialização (MBA) oferecidas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, a serem custeadas pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc. Sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

I - Gestão de Pessoas: 25 (vinte e cinco) vagas;

II - Administração Pública: 25 (vinte e cinco) vagas;

III - Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria: 30 (trinta) vagas;

IV - Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação: 20 (vinte) vagas;

V - Gerenciamento de Projetos: 25 (vinte e cinco) vagas.

Leia-se:

Art. 1º. Estabelecer critérios para a inscrição às 125 (cento e vinte e cinco) vagas em nível de Especialização (MBA) oferecidas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, a serem custeadas pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc. Sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

I - Gestão de Pessoas: 25 (vinte e cinco) vagas;

II - Administração Pública: 25 (vinte e cinco) vagas;

III - Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria: 30 (trinta) vagas;

IV - Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação: 20 (vinte) vagas;

V - Gerenciamento de Projetos: 25 (vinte e cinco) vagas.

Onde se lê:

Art. 3º Observado o disposto no artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes critérios classificatórios e/ou eliminatórios aos candidatos às vagas:

I - ser servidor do quadro efetivo e estável de pessoal civil do Estado, lotado na Sede da Secretaria de Estado da Educação, Coordenadorias Regionais de Educação e/ou Núcleos de Apoio às Coordenadorias Regionais de Educação.

II - estar em efetivo exercício da função;

III - contar, no máximo com 20 (vinte) anos de exercício, para mulheres, e 25 (vinte e cinco) anos para homens, visando garantir que o servidor beneficiado preste contrapartida no serviço público por mais 03 (três), anos após a conclusão do Curso, justificando o investimento em sua formação;

IV - não estar readaptado ou reabilitado de função;

V - cumprir os critérios estabelecidos para a inscrição aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização (MBA) em

Gestão de Pessoas, Administração Pública, Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria e Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação, dispostos nesta Portaria e publicado no Site <http://www.seduc.ro.gov.br/gti/>, onde serão informados as orientações e os procedimentos necessários à inscrição.

VI – Havendo número de inscrição que ultrapasse o quantitativo de vagas ofertadas, se adotará análise de currículo, obedecendo aos seguintes critérios:

- Área de lotação conforme curso pretendido;
- Maior tempo de lotação em setor correlato ao curso pretendido.

Leia-se:

Art. 3º. Observado o disposto no artigo anterior estabelecido os seguintes critérios classificatórios e/ou eliminatórios aos candidatos:

I - ser servidor do quadro efetivo e estável de pessoal civil do estado, lotado na Sede da Secretaria de Estado da Educação, Coordenadorias Regionais de Educação e/ou Núcleos de Apoio às Coordenadorias Regionais de Educação.

II - estar em efetivo exercício da função;

III - contar, no máximo com 25 (vinte e cinco) anos de exercício para mulheres e 30 (trinta) anos para homens, visando a garantir que o servidor beneficiado preste contrapartida no serviço público por mais 03 (três) anos, após a conclusão do Curso, justificando o investimento em sua formação;

IV - não estar readaptado ou reabilitado de função;

V - cumprir os critérios estabelecidos para a inscrição aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização (MBA) em Gestão de Pessoas, Administração Pública, Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Projetos, dispostos nesta Portaria e publicados no Site <http://www.seduc.ro.gov.br/gti/>, onde serão informadas as orientações e os procedimentos necessários à inscrição;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1663/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais referentes ao Processo Administrativo n. 1601-2652-00/2012, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Aquarius Selva Hotel, à Gerência de Educação.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir mencionadas, para comporem a Comissão ora instituída.

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula n. 300023046;
- Joelygia Maria de Moura Siena, matrícula n. 300035394;
- Sônia Maria Paracampes de Sá Dias, matrícula n. 300051811.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1701/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

Institui Comissão Estadual para coordenar o processo de seleção interna das vagas custeadas pela Secretaria de Estado da Educação, dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização (MBA) em Gestão de Pessoas, Administração Pública, Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Projetos, oferecidos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a contratação da Fundação Getúlio Vargas – FGV, com o objetivo de oferecer Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme Portaria n. 1471/2012-GAB/SEDUC, de 22 de junho de 2012, e Portaria n. 1652/2012-GAB/SEDUC, de 17 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Comissão Estadual encarregada de realizar o processo de seleção interna das 125 (cento e vinte e cinco) vagas, em nível de Especialização (MBA), oferecidas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a serem custeadas pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

I - Gestão de Pessoas: 25 (vinte e cinco) vagas;

II - Administração Pública: 25 (vinte e cinco) vagas;

III - Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria: 30 (trinta) vagas;

IV - Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação: 20 (vinte) vagas;

V - Gerenciamento de Projetos: 25 (vinte e cinco) vagas.

Art. 2º. A Comissão Estadual de que trata esta Portaria será composta pelos servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

I- Rita de Cássia Ramalho Rocha, matrícula n. 300114146, GRH/CAF/SEDUC;

II- Márcia Matheus Teixeira Gouveia, matrícula n. 300004218, GAB/SEDUC;

III- Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961, GAB/SEDUC;

IV- Walquíria Reis Cordeiro, matrícula n. 300112324, GAB/SEDUC;

V- Abnael Carvalho de Lima, matrícula n. 300003144, Assejur-GAB/SEDUC;

VI- Maria Gracineide Rodrigues Costa, matrícula n. 300023282, GAB/SEDUC;

VII- Mirian de Maria Mendes Dantas, matrícula n. 300001399, Astec-GAB/SEDUC;

VIII- José Alberto Anísio, matrícula n. 300109750, GCI/SEDUC;

IX- Gracita Stresser Galvão, matrícula n. 300051461, GCPC/SEDUC;

X- Maria da Conceição Silva Pinheiro, matrícula n. 300103063, GAE/SEDUC;

XI- Ana Lúcia A. S. Gubert, matrícula n. 300013157, NAM/GRH/CAF/SEDUC.

Parágrafo único - A Comissão poderá contar com a colaboração de outros servidores da Seduc, desde que não sejam candidatos às vagas, para o pleno desempenho de suas responsabilidades.

Art. 3º. A Comissão Estadual de que trata esta Portaria tem como responsabilidade:

I – realizar a seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas supramencionadas, observando, rigorosamente, os critérios classificatórios e/ou eliminatórios dispostos no artigo 3º da Portaria n. 1471/2012-GAB/SEDUC, de 22 de junho de 2012, e Portaria n. 1652/2012-GAB/SEDUC, de 17 de agosto de 2012;

II – elaborar e instituir mecanismos que garantam a credibilidade e lisura no processo de seleção interna;

III – apresentar os resultados da seleção à Secretária de Estado da Educação para a homologação e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

IV – atuar como instância para julgamento de recursos inerentes ao processo seletivo;

V – apresentar para a Secretária de Estado da Educação, relatório consubstanciado da execução do processo de seleção interna.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

PROCESSO: 1501.00044-00/2009
INTERESSADO: ROMA SEGURANÇA LTDA.

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que trata de despesa continuada, conforme Carta Contrato nº. 001/SESDEC/2009, referente à prestação de serviços de vigilância, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança Pública, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema;

Considerando que há cobertura contratual, conforme carta contrato supracitada e orçamentária, de acordo com a Nota de Crédito nº 2012NC00424, emitida em 21 de junho de 2012;

Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor: **Roma Segurança Ltda**, no valor de **R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais)** e **06 (seis) dias** do mês de **agosto de 2012**, conforme documentação acostada aos autos, onde caracteriza a existência da mesma.
Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA - SIAPE 14092
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e
Cidadania

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

PROCESSO: 1501.00457-00/2011
INTERESSADO: EWERLY FELBERK DE ALMEIDA

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que trata de despesa continuada, conforme Contrato nº. 151/PGE/2011, referente à locação de imóvel para atender a Delegacia Regional de Ji-Paraná, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança Pública, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema;

Considerando que há cobertura contratual, conforme contrato supracitado e orçamentária, de acordo com a Nota de Crédito nº 2012NC00394, emitida em 21 de junho de 2012;

Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas

sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor: **Ewerly Felberk de Almeida**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, relativo ao pagamento do mês de **julho de 2012**, conforme documentação acostada aos autos, onde caracteriza a existência da mesma.
Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA - SIAPE 14092
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e
Cidadania

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

PROCESSO: 1501.00461-00/2009
INTERESSADO: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS.

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que trata de despesa continuada, conforme Contrato nº. 197/PGE/2009, referente à locação de imóvel para atender a Delegacia da Mulher, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança Pública, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema;

Considerando que há cobertura contratual, conforme contrato supracitado e orçamentária, de acordo com a Nota de Crédito nº 2012NC00426, emitida em 22 de junho de 2012;

Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor: **Sandra Aparecida Romero**, no valor de **R\$ 4.167,64 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, relativo ao pagamento do mês de **julho de 2012**, conforme documentação acostada aos autos, onde caracteriza a existência da mesma.
Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA - SIAPE 14092
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e
Cidadania

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

PROCESSO: 1501.00224-00/2009
INTERESSADO: SUELY APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;
Considerando que trata de despesa continua-

da, conforme Contrato nº. 223/PGE/2009, referente à locação de imóvel para atender a Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Guaporé/RO, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança Pública, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema;

Considerando que há cobertura contratual, conforme contrato supracitado e orçamentária, de acordo com a Nota de Crédito nº 2012NC00398, emitida em 21 de junho de 2012;

Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor: **Sandra Aparecida Romero**, no valor de **R\$ 1.336,55 (um mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, relativo ao pagamento do mês de **julho de 2012** e **05 (cinco) dias** do mês de **agosto de 2012**, conforme documentação acostada aos autos, onde caracteriza a existência da mesma.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA - SIAPE 14092
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e
Cidadania

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO**

PROCESSO: 1501.00045-00/2009
INTERESSADO: DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5.459, de 11 de fevereiro de 1992;

Considerando que trata de despesa continuada, conforme Contrato nº. 151/PGE/2009, referente à prestação de serviço de interceptação telefônica, denominado Sistema Guardiã, o que se verifica é o uso do bom senso dos administradores públicos da área de Segurança Pública, posto que, a paralisação dos serviços só importaria em prejuízos ao Sistema;

Considerando que há cobertura contratual, conforme contrato supracitado e orçamentária, de acordo com a Nota de Crédito nº 2012NC00423, emitida em 21 de junho de 2012;

Considerando que não houve por parte dos Ordenadores de Despesa da SESDEC a vontade em infringir ou burlar a legislação realizando despesas sem prévio empenhamento, até porque, a intenção do legislador quando da exigência do prévio empenhamento era apenas para evitar o descontrole orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que a mesma consta na Lei Orçamentária Anual.

Pelo exposto, **RECONHEÇO** e **HOMOLOGO** a despesa em favor: **Sandra Aparecida Romero**, no valor de **R\$ 14.716,18 quatorze mil e setecentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**,

relativo ao pagamento do mês de **julho de 2012 e 06 (seis) dias** do mês de **agosto de 2012**, conforme documentação acostada aos autos, onde caracteriza a existência da mesma.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA - SIAPE 14092
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 120-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao **Bel. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, Secretário Adjunto da SESDEC, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, **nos dias 20 e 21 de agosto de 2012**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00188-00/2012 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de materiais para perícia papiloscópica para o Instituto de Identificação da Polícia Civil - SESDEC/RO, no valor total de R\$ 6.974,00 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais), em favor da empresa: CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Siape: 1409-2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00679-00/2012 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de lixeiras tipo baú para a sede da SESDEC e a 2ª Delegacia de Polícia, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor da empresa: ART AÇO COMERCIO LTDA-ME, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Siape: 1409-2

DETRAN

PORTARIA Nº. 4106/GAB/DETRAN-RO EM 03.08.2012.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho nº 1994/2012/DEAF/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 8.920/2011;

Considerando a Cláusula Oitava do Convênio nº 006/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR *sem ônus*, Comissão de supervisão e fiscalização do Convênio nº 006/2011, referente à implantação de Sinalização Semafóricas e Complementares nas vias do Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão:

- ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ
- JORLANDE ALVES PEREIRA
- GABRIELLY BOAVENTURA SMITH

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4272/GAB/DETRAN/RO EM 17.08.2012

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 4.235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando a CI nº. 2833/GRH/DETRAN/RO, de 14.08.2012, informando que a servidora Mirian Cruz Amaro, estará ausente, uma vez que estará participando do curso: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Cálculos dos Proventos de Aposentadorias e Pensões e Apuração de Tempo de Serviço na Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 15.08 a 17.08.2012 a servidora EDINAMAR LIMA DA SILVA, para concomitante com o cargo de Assessora II da GRH exercer interinamente o cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4276/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 241/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALDIVINO GOMES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.689.538-06 e RG nº. 17372846 SSP/SP, residente no Município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Jaru/RO:

- SÔNIA BEATRIZ L. M. E SILVA – CRM: 1750/RO;
- WANDERLEY A. DE ARAÚJO – CRM: 218/RO;
- RONALDO DE SOUZACAVALECANTI – CRM: 882/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4277/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 242/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOÃO CARLOS VERIS, inscrito no CPF/MF sob nº. 408.181.872-04 e RG nº. 17919943 SSP/SP, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Ji - Paraná/RO:

- JAKUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112;
- JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4278/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 243/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLEOMAR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 938.255.282-00 e RG nº. 951076 SESDEC/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
·VICTOR DE J. V. JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
·FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4279/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 244/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº. 177.442.292-15 e RG nº. 3161 CRA/PA, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

·SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
·LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
·ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4280/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 245/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANTÔNIO NORONHA DE CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 408.457.889-49 e RG nº. 35887393 SSP/PR, residente no Município de Nova Brasilândia/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Rolim de Moura/RO:

· LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
· ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;
· DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4281/GAB/DETRAN-RO EM 20.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 246/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 16.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GERSON CÉLIO SIMÃO

SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº. 390.373.982-00 e RG nº. 402724 SSP/RO, residente no Município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Cacoal/RO:

· EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
· MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
· FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4282/GAB/DETRAN/RO EM 20.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho 2149/2012/DEAF/DETRAN-RO exarado às fls. 150, contido nos autos do Processo Administrativo nº 1593/2012 de 09.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSUÉ MARTINS LUNA, Mat. 300073610 para atuar como GESTOR do Contrato inframencionado:

CONTRATO PROCESSO EMPRESA
OBJETO DO CONTRATO
032/2012 1593/2012 IOB Informações
Objetivas Publicações Jurídicas LTDA
Fornecimento de Serviços e Consultas Online.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN-RO

PORTARIA N. 4263/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando requerimento do interessado às fls. 02 e Sentença da Justiça Eleitoral deferindo pedido de registro de candidatura às fls. 25 constante aos autos do Processo Administrativo nº 9.169/2012 de 09.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ARILSON JOSÉ DA SILVA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300077634, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN de 3ª Categoria, no município de Castanheiras, no período de 06.07.2012 até 21.10.2012, 15º (décimo quinto dia seguinte da eleição), conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4264/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando requerimento do interessado às fls. 02 e Certidão da Justiça Eleitoral deferindo registro de candidatura às fls. 19 constante aos autos do Processo Administrativo nº 5.692/2012 de 16.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300096063, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN de 3ª Categoria, no município de Cabixi, no período de 06.07.2012 até 21.10.2012, 15º (décimo quinto dia seguinte da eleição), conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4265/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 4.235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando a CI nº 239/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ELIAS RUFATTO, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.361.872-68 e RG nº. 462425 SSP/RO, residente no Município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Rolim de Moura/RO:

· ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;
· LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
· DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN-RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2012
PROCESSO Nº 3618/2.012

OBJETO: **Aquisição de Etilômetro, bocais descartáveis, Impressora Matricial, Bobina de Papel Branca e Fita para impressora.**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº. 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº. 049/2012** que, considerando **interposição de impugnação** aos termos do edital, notadamente quanto à questão de especificação relacionada ao objeto, e ainda, considerando o exíguo tempo para análise, DECIDE:

Considerando que a IMPUGNANTE levanta a questão quanto ao número mínimo exigido de caracteres no visor, remeto os autos ao setor requisitante para manifestação conclusiva a respeito.

Conhecer a impugnação ofertada pela empresa, mesmo sem adentrar no mérito propriamente dito de suas razões, e **SUSPENDER** este certame marcado inicialmente para o dia 21/08/2012 às 10:00h (hora Brasília) para, quando da decisão final prolatada por este órgão-licitante, designar uma nova data para a sua realização.

Esta decisão, além de justificada pelos meios admitidos em Lei à IMPUGNANTE e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital de Pregão Eletrônico nº 049/2012, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detran.ro.gov.br ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2012.

Antonio Francisco dos Santos
Pregoeiro /DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

PORTARIA Nº. 4235/GAB/DETRAN-RO EM 14.08.2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 22, da Lei Complementar 369 de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando que o Diretor Geral Adjunto deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO encontrar-se-á em viagem oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, para cumulativamente com as funções que exerce, responder *interinamente* pela Diretoria Geral Adjunta do DETRAN/RO, no período de 16 a 17 de agosto de 2012, em função da ausência do titular, Sr. João Maria Sobral de Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4236/GAB/DETRAN-RO EM 14.08.2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 21, da Lei Complementar 369 de 22 de fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 16 a 17 de agosto de 2012, a servidora SENIMAR FELIPE SANTIAGO BANDEIRA, Matrícula 300105870, Gerente Financeira do DETRAN/RO, para cumulativamente com as funções que exerce, assinar Notas de Empenho e Remessas conjuntamente com o Ordenador de Despesas em decorrência da Portaria nº 4235/GAB/DETRAN-RO, de 14.08.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4247/GAB/DETRAN/RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 4.235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho 2115/2012/DEAF/DETRAN-RO exarado às fls. 257, contido nos autos do Processo Administrativo nº 6725/2012 de 06.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, Mat. 300035599 para atuar como GESTOR do Convênio inframencionado:

CONVÊNIO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO DO CONVÊNIO
034/2.012	6.725/2.012	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO	Sinalização Horizontal e Vertical nas vias do Município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 4248/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 4.235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.035/2012 - DETRAN-RO, de 14.08.2012;
Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JORCINEY COSTA DE ALMADA, CPF/MF 657.128.972-53, Cadastro nº. 30007315-9, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	1.750,00	
1520.04.122.1015.2087	3390.39	250,00	
Total		2.000,00	

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 4250/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 4.235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9812/2012, de 13.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 30.07.2012 o servidor ELVIS JUNIOR DA SILVA, cadastro nº. 300092787, do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR** vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Remeta-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e Notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 4253/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em con-

formidade com a Portaria n. 4235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando requerimento do interessado às fls. 02 e Certidão da Justiça Eleitoral deferindo pedido de registro de candidatura às fls. 23 constante aos autos do Processo Administrativo nº 9.811/2012 de 13.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora SILVIA JULIA DA SILVA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300092942, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de 3ª Categoria, no município de São Miguel do Guaporé, no período de 06.07.2012 até 21.10.2012, 15º (décimo quinto dia seguinte da eleição), conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4254/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando requerimento do interessado às fls. 02 e Certidão da Justiça Eleitoral deferindo pedido de registro de candidatura às fls. 21 constante aos autos do Processo Administrativo nº 8.121/2012 de 03.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSÉ PEDRO DAS NEVES, Celetista, matrícula nº 300035533, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN de 1ª Categoria, do município de Pimenta Bueno, no período de 06.07.2012 até 21.10.2012, 15º (décimo quinto dia seguinte da eleição), conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4255/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por de-

legação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando requerimento do interessado às fls. 02 e Certidão da Justiça Eleitoral referente ao pedido de registro de candidatura às fls. 21 constante aos autos do Processo Administrativo nº 8.993/2012 de 06.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ITACIR SCATOLIN, Agente Administrativo, matrícula nº 300072394, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de 3ª Categoria, no Município de Urupá, no período de 06.07.2012 até 21.10.2012, 15º (décimo quinto dia seguinte da eleição), conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4256/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando requerimento do interessado às fls. 02 e Certidão da Justiça Eleitoral registrando o pedido de candidatura às fls. 22 constante aos autos do Processo Administrativo nº 8.104/2012 de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ, Agente Administrativo, matrícula nº 300085204, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN da 3ª Categoria, no município de Cacaulândia, no período de 06.07.2012 até 21.10.2012, 15º (décimo quinto dia seguinte da eleição), conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4261/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por de-

legação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando requerimento do interessado às fls. 02 e Certidão da Justiça Eleitoral registrando pedido de candidatura às fls. 23 constante aos autos do Processo Administrativo nº 9.049/2012 de 06.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor AGENOR FERREIRA DE LIMA, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº 300046470, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de 3ª Categoria, no município de Novo Horizonte do Oeste, no período de 06.07.2012 até 21.10.2012, 15º (décimo quinto dia seguinte da eleição), conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4262/GAB/DETRAN-RO EM 16.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria n. 4235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando requerimento do interessado às fls. 02 e Certidão da Justiça Eleitoral deferindo pedido de registro de candidatura às fls. 47 constante aos autos do Processo Administrativo nº 8.787/2012 de 05.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES, Estatutária, matrícula nº 300035507, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, lotado na Rede Estadual de Formação de Condutores - REFOR, no município de Porto Velho, no período de 06.07.2012 até 21.10.2012, 15º (décimo quinto dia seguinte da eleição), conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4270/GAB/DETRAN-RO EM 17.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 4.235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 362/2012/COENGE/DETRAN-RO, de 06.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR Comissão de Fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços de reforma e ampliação da CIRETRAN do Município de Ariquemes, para o contrato infrarrelacionado:

Processo nº	Contrato nº	Empresa	Ordem de Serviço/Data
8.086/2.011	038/2.012	LORDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	005/2012 de 06.08.2012

§ 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ALBERTO NOBUO KURODA – Mat. 300035605
- GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO – Mat. 300073642
- MARIA DAS GRAÇAS SALES – Mat. 300035616

§ 2º - Designar o servidor CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES, Matrícula nº. 300035599, para atuar como GESTOR do contrato supramencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4271/GAB/DETRAN-RO EM 17.08.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 4.235/GAB/DETRAN-RO de 14.08.2012;

Considerando a CI nº. 2757/GRH/DETRAN/RO, de 08.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a contar de 01.08.2012, os membros abaixo relacionados da Comissão permanente sem ônus, com objetivo de realizar recebimento de materiais permanentes e de consumo – 2º semestre 2012 do DETRAN/RO.

- GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA
- BRUNA DOS SANTOS PEREIRA

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01.08.2012, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA
- JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA
- JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 52/DP-5, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.**Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e considerando ainda a Proposta de Promoção da Comissão de Praças PM, na Ata nº 04/CPP PM/2012, de 10 de agosto de 2012, publicada no BPM nº 147, de 10 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Primeiros-Sargentos PM:

- 1) 1º SGT PM 05487-9 JOWELBER DA SILVA PAIXÃO;
- 2) 1º SGT PM 05844-7 CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO;
- 3) 1º SGT PM 04571-3 FRANCISCO ALBERTO BALMANN DE AZEVEDO.

Art. 2º - Promover à graduação de Subtenente PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Primeiros-Sargentos PM:

- 1) 1º SGT PM 04285-2 VANDERLAN PEREIRA;
- 2) 1º SGT PM 05540-7 JOÃO BATISTA NETO;
- 3) 1º SGT PM 04518-9 ODELMAR JOÃO SCHABO;
- 4) 1º SGT PM 02067-2 JONAS ALBERTO ROSA BONFIM;
- 5) 1º SGT PM 00941-0 JOÃO CARLOS LOPES ISABEL;
- 6) 1º SGT PM 02209-6 CLÓVIS MATOS DOS SANTOS.

Art. 3º - Promover à graduação de Subtenente PM Músico do QPMP-4, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, o 1º SGT PM MÚS 05486-7 PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA DANTAS.

Art. 4º - Promover à graduação de Subtenente PM Músico do QPMP-4, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Primeiros-Sargentos PM Músico:

- 1) 1º SGT PM MÚS 04409-4 ELI SCHUINDT;
- 2) 1º SGT PM MÚS 04155-4 GABRIEL MANAIA GOMES.

Art. 5º - Promover à graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

- 1) 2º SGT PM 03011-0 LUIZ JOVÊNCIO DE SOUZA;
- 2) 2º SGT PM 02807-6 AMAURI DA SILVA FARIAS;
- 3) 2º SGT PM 02857-1 CLOVES PAULA DA SILVA;
- 4) 2º SGT PM 02965-4 JOSÉ ANTONIO CLARO;
- 5) 2º SGT PM 02431-7 ANTONIO CARLOS BERSSANE;
- 6) 2º SGT PM 02624-8 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA;
- 7) 2º SGT PM 02887-0 ELÁDIO DE SOUZA BEZERRA;
- 8) 2º SGT PM 03572-0 JEFERSON SANTOS MAIA;
- 9) 2º SGT PM 02893-5 ELIEZER DE ARAÚJO SOUZA NETO;
- 10) 2º SGT PM 02835-1 CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA;
- 11) 2º SGT PM 02423-8 ANTONIO CELSO ZANELLA.

Art. 6º - Promover à graduação de Primeiro-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Segundos-Sargentos PM:

- 1) 2º SGT PM 02872-7 DOURIVAL NONATO DA SILVA;
- 2) 2º SGT PM 02377-7 VALDIR DE MORAES;
- 3) 2º SGT PM 03544-5 SLADE SOUZA DUARTE;
- 4) 2º SGT PM 02686-0 NERIAS NUNES DO AMARAL FILHO;
- 5) 2º SGT PM 03363-1 ADEMILSON RAMOS;
- 6) 2º SGT PM 02537-3 GILBERTO CARLOS VICENTE;
- 7) 2º SGT PM 02516-5 ERALDO RIBEIRO PINTO;
- 8) 2º SGT PM 03450-6 JOÃO APARECIDO RIBEIRO DE FREITAS;
- 9) 2º SGT PM 02435-5 ANTONIO ALVES DA SILVA;
- 10) 2º SGT PM 02642-0 LINDOMAR DE CARVALHO;
- 11) 2º SGT PM 02644-4 LÚCIO HELENO BARBOSA.

Art. 7º - Promover à graduação de Primeiro-Sargento PM Músico do QPMP-4, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Segundos-Sargentos PM Músico:

- 1) 2º SGT PM MÚS 05901-3 VENCESLAU ALVES DA SILVA;
- 2) 2º SGT PM MÚS 03303-3 MARIA DA CONCEIÇÃO S. M. TORRES NUNES.

Art. 8º - Promover à graduação de Primeiro-Sargento PM Músico do QPMP-4, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Segundos-Sargentos PM Músico:

- 1) 2º SGT PM MÚS 04177-9 JOSÉ ALBERTO THOMAZ;
- 2) 2º SGT PM MÚS 04434-3 JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JUNIOR;
- 3) 2º SGT PM MÚS 05875-8 ROVANEY FERREIRA DA SILVA.

Art. 9º - Promover à graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Terceiros-Sargentos PM:

- 1) 3º SGT PM RE 03946-5 ADALTO GENUÁRIO FOGAÇA;
- 2) 3º SGT PM RE 03822-7 JOÃO VENTURA DE JESUS;
- 3) 3º SGT PM RE 03737-6 ELISEU GONÇALVES MAIA;
- 4) 3º SGT PM RE 03847-3 MARCONDES ALMEIDA DA SILVA;
- 5) 3º SGT PM RE 03987-9 GILSON SOLIZ BATALHA;
- 6) 3º SGT PM RE 01899-2 PAULO CARLOS PEREIRA;
- 7) 3º SGT PM RE 03900-1 SEVERINO RAMOS CALAZANS;
- 8) 3º SGT PM RE 04005-0 CARLOS KLEBER RIBEIRO DE HOLANDA;
- 9) 3º SGT PM RE 04200-8 JOSÉ LOURENÇO DA SILVA FILHO;
- 10) 3º SGT PM RE 03845-9 MARCOS GOMES MENDES;
- 11) 3º SGT PM RE 03072-0 PAULO SOARES DA SILVA;
- 12) 3º SGT PM RE 03868-1 PEDRO PAULO DE BRITO SILVA;
- 13) 3º SGT PM RE 03690-6 APARECIDO PEREIRA;
- 14) 3º SGT PM RE 03556-2 WILLIAN FERREIRA DA SILVA;

- 15) 3º SGT PM RE 03738-8 EUGENIO NACELIO SAMPAIO SILVA;
16) 3º SGT PM RE 02438-1 ÁLVARO CELSO GONÇALVES JUNIOR.

Art. 10º - Promover à graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Terceiros-Sargentos PM:

- 1) 3º SGT PM RE 04269-4 SERGIO ALEXANDRE DE BRITO;
- 2) 3º SGT PM RE 03769-9 IRINEU ALVES DA SILVA;
- 3) 3º SGT PM RE 02581-6 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS;
- 4) 3º SGT PM RE 03853-8 MARIVALDO ALVES DE SOUZA;
- 5) 3º SGT PM RE 03332-0 REGINALDO PEREIRA DA SILVA;
- 6) 3º SGT PM RE 02550-5 HERNANI PEREIRA RODRIGUES;
- 7) 3º SGT PM RE 03902-5 SAMUEL TEODORO LOURENÇO;
- 8) 3º SGT PM RE 04272-3 SIDNEY DE ARAUJO SANCHES.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoa da PMRO

Defensoria Pública

Ata da 98ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Aos dois de agosto de dois mil e doze às doze horas, reuniram-se na sede da Defensoria Pública do Estado o Conselheiro Nato/Presidente Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral do Estado; o Conselheiro Nato Dr. Constantino Gorayeb Neto, Subdefensor Público-Geral; o Conselheiro Nato Dr. Antonio Fontoura Coimbra, Corregedor-Geral; os Conselheiros Eleitos, Dr. João Luis Sismeiro de Oliveira e Dr. Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho, ambos Defensores Públicos de Entrância Especial; o Conselheiro Eleito Dr. Edvaldo Caires Lima, Defensor Público de Terceira Entrância; e o Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Dr. Leonardo Werneck de Carvalho, Defensor Público de Segunda Entrância. Inicialmente o Presidente do Conselho Superior informou aos presentes que o Conselheiro Nato Dr. José da Silva Mesias, por motivo pessoal, requereu exoneração do cargo de Subdefensor a contar do dia primeiro de agosto de dois mil e doze; comunicou, por conta disso, a nomeação do Conselheiro Eleito e Defensor Público de Entrância Especial Dr. Constantino Gorayeb Neto para ocupar o referido cargo de Direção Superior. Havendo *quorum* regimental, foram iniciados os trabalhos pelo Presidente do Conselho com a finalidade de apreciar os seguintes itens: **1)** instituir data fixa para as reuniões ordinárias do Conselho Superior, tendo como proposta inicial toda a primeira quinta-feira de cada mês ou o primeiro dia útil subsequente após eventual feriado e ponto facultativo, salvo motivos de interesse público, ressaltando as pautas das reuniões e os processos estarão à disposição para eventual análise dos Conselheiros e do Presidente da AMDEPRO. **2)** escolha do logotipo da Instituição. **3)** processo 3001.2009.2012 – DPE-RO: trata das férias preteridas dos membros no período de 1995 e 2010. **4)** Estipular uma agenda de apreciação dos processos administrativos pelo Conselho Superior. **Item 01 da pauta:** os Conselheiros aprovaram por unanimidade a sugestão apresentada pelo Defensor Público-Geral, a qual passa a vigorar a partir da próxima sessão. **Item 02 da pauta:** O Órgão Colegiado, por unanimidade, optou pelo modelo 05 apresentado pela Assessoria de Comunicação. **Item 03 da pauta:** O Conselheiro-Relator apresentou o relatório salientando que se ateve ao período compreendido entre o ano de 1995 e 2002 e que embasou seu voto no art. 53, *caput*, da Lei Complementar Estadual 117/1994, nas decisões anteriores do Órgão Colegiado da Instituição e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União. Votou o Relator no sentido de reconhecer o direito subjetivo dos Defensores Públicos investido na carreira por força do art. 22 da ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil. O Presidente da AMDEPRO inicialmente destacou que a matéria de fundo é legítima e legal incluindo as férias do ano de 1994. O representante dos Defensores Públicos trouxe à baila uma questão preliminar, a saber: a legitimidade passiva obrigacional pelo pagamento dos danos materiais decorrentes da preterição do direito previsto no art. 53, *caput*, da Lei Complementar Estadual 117/1994 no período 1995/2002, eis que a autonomia administrativa e financeira foi conferida pela Emenda Constitucional 45 (art.134 da CRFB) em de 2004, a responsabilidade fiscal do Administrador (Lei Complementar 101/2000) e a probidade administrativa. Considerando a argumentação do Presidente da Associação, o Presidente do Conselho Superior determinou o retorno do procedimento administrativo ao Relator para que aprecie os pontos

avertados pelo Presidente da Associação e para que apresente voto complementar se necessário no prazo máximo de duas sessões. **Item 04 da pauta:** O Conselho Superior deliberou por unanimidade que o processo 3001.2011.176.01 – CSDPE será desmembrado a fim de que o Relator originário, Dr. Edvaldo Caires Lima, apresente relatório e voto acerca da regularização da carreira/titularidade dos Membros nos órgãos de execução no prazo máximo de sessenta dias corridos. Decidiu também que os procedimentos administrativos 3001.2012.050-DPE-RO (alteração da resolução 049/2009-DPE sobre diárias) e 3001.2009.2012-DPE-RO (proposta de resolução para disciplinar as férias de membros e de servidores) deverão ser apreciados na próxima sessão, na qual o Relator, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, exporá o relatório e seu voto. Em relação ao processo 3001.2012.103-CSDPE-RO (regularização da atuação institucional), o Presidente do Conselho Superior nomeou o Conselheiro Eleito Dr. Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho para relatoria, que deverá ser concluída em no máximo de sessenta dias corridos. Por fim, o Conselheiro Presidente informou que o Conselho Superior convocará a Defensoria Pública Dra. Élia Oliveira Mello para tomar posse no dia seis de setembro de dois mil e doze, na qualidade de Conselheira Eleita e Suplente, com o fim de assumir a vaga da Entrância Especial decorrente da nomeação do novo Subdefensor Público-Geral, conforme prevê art. 10, II, §3º, da Lei Complementar Estadual 117/1994 com a redação estabelecida pela Lei Complementar Estadual 357/2006. Não havendo mais nenhum ponto a tratar o Senhor Presidente da Sessão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 98ª reunião. Finalizada, às quatorze horas, a presente ata que, para constar, foi lavrada por mim Secretário-Geral do Conselho Superior, Defensor Público de Segunda Entrância Fábio Roberto de Oliveira Santos _____ a presente ata que, após aprovada, foi assinada pelos presentes.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral
Conselheiro Nato

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral
Conselheiro Nato

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Conselheiro Nato do CSDP

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA
Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

EDVALDO CAIRES LIMA
Defensor Público de Terceira Entrância
Conselheiro Eleito

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR

Ata da 99ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Em vinte e um de agosto de dois mil e doze às 10 (dez) horas, reuniram-se na sede da Defensoria Pública do Estado o Conselheiro Nato Dr. Constantino Gorayeb Neto, Subdefensor Público-Geral, que presidiu a sessão; o Conselheiro Nato Dr. Antonio Fontoura Coimbra, Corregedor-Geral; os Conselheiros Eleitos, Dr. João Luis Sismeiro de Oliveira e Dr. Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho, ambos Defensores Públicos de Entrância Especial; o Conselheiro Eleito Dr. Edvaldo Caires Lima, Defensor Público de Terceira Entrância; e o Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Dr. Leonardo Werneck de Carvalho, Defensor Público de Segunda Entrância. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Nato/Presidente Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral do Estado. Havendo *quorum* regimental, foram iniciados os trabalhos pelo Presidente do Conselho com a finalidade de apreciar a sugestão de modificação do item 12.2 alíneas "A" e "M", bem como o item 3.13.5, ambos do edital 1 – DPE-RO, de 03 de maio de 2012, conforme recomendação do Exmo. Conselheiro Valdivino Crispim de Souza e a Exma. Procuradora Yvone Fontinelle de Melo. Em virtude das alterações supracitadas, o Conselho Superior deliberou a exclusão do art. 11, XIII e a modificação do art. 43, I e XII, todos do regulamento interno do III concurso

para ingresso no cargo de Defensor Público Substituto. Não havendo mais nenhum ponto a tratar o Senhor Presidente da Sessão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 99ª reunião. Finalizada às 10 (dez) hora e 30 (trinta) minutos a presente ata, a qual foi lavrada por mim Secretário-Geral do Conselho Superior, Defensor Público de Segunda Entrância Fábio Roberto de Oliveira Santos _____ a presente ata que, após aprovada, foi assinada pelos presentes.

CONSTANTINO GORAYEB NETO

Subdefensor Público-Geral
Conselheiro Nato

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Corregedor-Geral
Conselheiro Nato do CSDP

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA

Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

EDVALDO CAIRES LIMA

Defensor Público de Terceira Entrância
Conselheiro Eleito

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO

Defensor Público de Segunda Entrância
Presidente da AMDEPRO

COMISSÃO DO CONCURSO**Ata da 2ª reunião da Comissão Interna do III concurso de ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e doze, reuniram-se às quinze horas na sede da Defensoria Pública do Estado os membros da Comissão Interna do III concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público. Presentes na sessão o Defensor Público-Geral do Estado José Francisco Cândido; o Subdefensor Público-Geral Constantino Gorayeb Neto; o Defensor Público de Terceira Entrância Edvaldo Caires Lima; o Defensor Público de Segunda Entrância Fábio Roberto de Oliveira Santos. Ausentes, o Corregedor-Geral Antonio Fontoura Coimbra por motivo de interesse público; o Defensor Público de Terceira Entrância Marcus Edson de Lima por motivo de licença médica e, sem justificativa, a Dra. Zênia Luciana Cernov de Oliveira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia. Portanto, havendo *quorum* regimental, foram iniciados os trabalhos pelo Presidente do Conselho, com a finalidade de apreciar o **processo nº 3001.2011.194.01/CSDPEIRO**, o qual trata do III concurso de ingresso na carreira de Defensor Público Substituto. O Exmo. Defensor Público-Geral Jose Francisco Candido fez uma breve explanação sobre o trâmite do procedimento em apreço, destacando, sobretudo, o Edital nº 5 – DPE/RO, de 16 de agosto de 2012, sobre horário e local de aplicação das provas escritas (25/08/2012 e 26/08/2012). Por unanimidade, a comissão interna do concurso referendou o edital supramencionado. Pontuou também o Presidente da sessão sobre a decisão monocrática 080/2012/GCVCS/TCE/RO, a qual suspendeu a execução do concurso. Salientou que a Direção Superior e o Secretário-Geral do Conselho participaram de uma audiência realizada na presente data com o Exmo. Conselheiro Valdivino Crispim de Souza e a Exma. Procuradora Yvone Fontinelle de Melo, com o fito de defender a legalidade/legitimidade dos atos administrativos praticados. Destacou que o Conselheiro do Tribunal de Contas, a partir das justificativas apresentadas (escrita e oral), sinalizou que revogará a decisão cautelar que suspendeu o concurso. Os membros da Comissão aprovaram ainda o edital 06, de 20/08/2012, pelo qual ficaram alteradas as alíneas “A”, “G” e “M”, do item 12.2, bem como a exclusão do item 3.13.5, ambos do edital 1 – DPE-RO, de 03 de maio de 2012, conforme recomendação do Conselheiro do TCE-RO Valdivino Crispim de Souza. Em seguida, o Presidente destacou a necessidade de convocar, na forma do art. 9º, I, do Regulamento Interno do Concurso, para auxiliar a comissão no final de semana da prova, os suplentes da comissão interna do concurso e os seguintes Defensores Público: Daniel Mendes Carvalho, Leonardo Werneck de Carvalho, José Alberto Oliveira de Paula Machado, Rafael Miyajima, Sérgio Muniz Neves e Valmir Júnior Rodrigues Fornazari. Os observadores do Ministério Público e da Magistratura, respectivamente, o Juiz de Direito Dr. Guilherme Ribeiro Baldan e o Promotor de Justiça Dr. Alexandre Jesus de Queiroz Santiago estão convidados a comparecer na sede da DPE-RO no dia e horário acima estabelecido para acompanhar a execução do concurso. Os

membros e os suplentes da Comissão Interna do Concurso, os Defensores Públicos convocados e os observadores externos se encontraram no dia 25/08/2012 às 12 (doze) horas e no dia 26/08/2012 às 08 (oito) horas na sede da Instituição para depois se dirigir aos locais de aplicação das provas. Proposta aprovada por unanimidade. Por fim, os membros da Comissão do Concurso homologaram as inscrições provisórias às fls. 809 a 814-verso. Não havendo mais nenhum ponto a tratar às 17 horas, o Senhor Presidente da Sessão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 2ª Reunião da Comissão Interna do Concurso. Finalizada a presente ata, a qual foi lavrada por mim, Defensor Público de Segunda Entrância Fábio Roberto de Oliveira Santos _____ que, após aprovada, foi assinada pelos presentes.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral
Presidente da Comissão Interna do Concurso

CONSTANTINO GORAYEB NETO

Subdefensor Público-Geral
Membro da Comissão Interna do Concurso

EDVALDO CAIRES LIMA

Defensor Público de Terceira Entrância
Membro da Comissão Interna do Concurso

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Defensor Público de Segunda Entrância
Membro da Comissão Interna do Concurso

COMISSÃO DO CONCURSO

**III CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR
PÚBLICO SUBSTITUTO
EDITAL Nº 6 – DPE/RO, DE 20 DE AGOSTO DE 2012**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA informa que o cronograma de execução das provas escritas está mantido e, atendendo às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Decisão Monocrática 080/2012/GCVCS/TCE-RO – Conselheiro Valdivino Crispim de Souza), torna público as alterações abaixo do edital 1 – DPE/RO, de 03 de maio de 2012, ressaltando que os demais itens do edital de abertura do concurso permanecem inalterados.

1. O item 12.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO (em ponto)	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS (em ponto)
A	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a).	0,5 ponto por ano completo sem sobreposição de tempo.	1,5
B	Exercício no cargo de juiz(a), promotor(a), procurador(a), delegado(a) por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,3 ponto por ano completo sem sobreposição de tempo	0,9
C	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,3 ponto por ano completo	0,9
D	Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,2 ponto por ano completo	0,6

E	Aprovação em Concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito, excetuando-se a aprovação em Concurso Público pontuado como tempo de serviço nas alíneas anteriores.	0,2	0,6
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	1,0	1,0
G	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso.	1,4	1,4
H	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização em qualquer área do Direito, com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada). Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.	0,5	0,5
I	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se teses e dissertações de Mestrado ou Doutorado registradas como livro.	0,5	1,0

J	Artigos, comentário ou parecer jurídico publicado em revista especializada de reconhecido valor.	0,3	0,6
L	Certificado de curso preparatório ministrado pelas Escolas de Magistrados; Ministério Público ou da Defensoria Pública de qualquer Unidade da Federação, com carga horária superior a 360 horas.	0,4	0,4
M	Estágio na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano.	0,2 por ano completo.	0,6
TOTAL DE PONTOS			10,00

12.2.1 Não constituem títulos:

- a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
- b) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- c) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- d) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).

1. O item 3.13.5 fica excluído, tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia baseada no art. 32, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 117/1994.

2. Em virtude das alterações supramencionadas, os candidatos, que desejarem, poderão solicitar, por meio de formulário específico, a devolução da taxa de inscrição no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste edital no site da CESPE/Unb.

Constantino Gorayeb Neto

Subdefensor Público-Geral

Membro do Conselho Superior e da Comissão do Concurso
(art. 9º, I, da Lei Complementar Estadual 117/1994)

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.02260/11/DER/RO

Convênio n.º 051/11/DER-RO

AQPNEG - ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PEDRAS NEGRAS DO GUAPORÉ

Objeto: Aquisição de combustível (Óleo Diesel) para essa Associação executar os serviços: Manutenção e Cascalhamento da Pista de Pouso do Aeroporto; Limpeza e Manutenção das ruas do Distrito; Recuperação, Cascalhamento de estradas vicinais; Recuperação e Manutenção da rua de acesso ao Porto principal e Porto secundário e Preparação do terreno para construção da Quadra Esportiva e Casa da Farinha. Obteve aprovação por parte deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em 17/08/2012. Obteve aprovação por parte deste DER-RO, nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 17 de agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-03936-00/2012/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: Aquisição de material de consumo (Copos descartáveis), para atender as necessidades deste DER/RO, no valor de **R\$ 7.918,00 (Sete mil novecentos e dezoito reais)**, em favor da Empresa REVPEL – COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-03936-00/2012/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e Empresa REVPEL – DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Copo descartáveis), para atender as necessidades deste DER/RO, no valor de **R\$ 7.918,00 (Sete mil novecentos e dezoito reais)**, em favor da Empresa REVPEL – COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- ME. Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-03936-00/2012/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2012.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

ERRATA**CONVÊNIO Nº 055/12/GJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alto Alegre dos Parecis com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO

ONDE SE LÊ: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – totalizando – 28,30 km de extensão no município de Alto Paraíso/RO,

LÊIA-SE: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – totalizando – 28,30 km de extensão no município de Alto Alegre dos Parecis/RO,

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/DER-RO

DECISÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00714-00/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2011/SUPEL

Considerando o Despacho acostado às fls. 240 dos autos em epígrafe, bem como o Parecer nº 121/2012/GJ/DER-RO. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **AOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na forma do disposto no item 22 e 22.1 do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2011/SUPEL, ou seja, aplicação de multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual

por atraso no fornecimento do objeto, caracterizando inexecução parcial. Promovido o cálculo, a multa referente ao item 22.1 do respectivo Edital ficou estabelecido em **R\$ 6.937,09** (seis mil, novecentos e trinta e sete reais e nove centavos). Retenham-se os valores de crédito da Contratada. Dê-se ciência à interessada. Publique-se, Cumpra-se. Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Diretor Geral / DER-RO

DECISÃO

Considerando que a licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por razões de interesse público.

Considerando que, conforme estabelece o art. 49 da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório poderá ser desfeito em virtude da existência de vício no procedimento ou por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando que o procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público.

Considerando que o vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato, mas possui mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Considerando que à Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.

Considerando que a competitividade é princípio norteador dos procedimentos licitatórios visando garantir à Administração Pública a escolha da melhor proposta dentre as apresentadas entre os competidores.

Considerando que o atendimento ao princípio da competitividade pressupõe a pluralidade de participantes no certame licitatório, que não houve no caso em tela.

Considerando que a participação de um único licitante no procedimento licitatório configura falta de competitividade, o que autoriza a revogação do certame, vez que uma das finalidades da licitação é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens e prestações menos onerosas para a Administração, em uma relação de custo-benefício, de modo que deve ser garantida, para tanto, a participação do maior número de competidores possível.

Considerando que a falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de uma empresa, com oferta em valor bem aproximado do limite máximo estabelecido, como no caso em tela.

Considerando que na TOMADA DE PREÇOS Nº085/12/CPLO/SUPEL, no processo administrativo nº 01.1420.02984-00/2012/DER/RO, o valor obtido com a licitação foi de R\$ 438.463,12 (qua-

trocentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos) logo bem aproximado do limite máximo estabelecido com vantagem de apenas 2,01%.

Com fulcro no art.49 da lei 8.666/93 decido pela revogação da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº085/12/CPLO/SUPEL.

Assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art.109 da Lei 8.666/93.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Porto Velho, 15 de agosto de 2012.

Engº LÚCIO ANTONIO MOSQUINI
Diretor Geral- DER/RO

DEOSP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2012/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2012.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Empresa Oficina Arquitetura & Design.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato n.º **007/2012/ASJUR/DEOSP/RO**, quanto ao prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro, e ao prazo de execução dos serviços constante na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente. Fica também prorrogado o prazo de execução dos serviços originalmente estabelecido por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00181-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO e Marcelo Thome da Silva Almeida – Representante Legal da Empresa Oficina Arquitetura & Design.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

PORTARIA Nº 222/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 31 de julho de 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 092/2012, de 31/07/2012, que em virtude dos trabalhos desta Agência, o órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2012 a 30/08/2012 para o período de 22/08/2012 a 20/09/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300107511	MARCUS VINICIUS PACHECO BEZERRA	ARIQUEMES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício
Matrícula 300057858

PORTARIA Nº 226/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 156/2012, de 30/07/2012, que em virtude dos trabalhos desta Agência, o órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2012 a 30/08/2012 para o período de 01/10/2012 a 15/10/2012 e 16/12/2012 a 30/12/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	CANDEIAS DO JAMARI

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 227/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 0801/GIDSA/IDARON, de 01/08/2012, que em virtude dos trabalhos desta Agência, o órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2012 a 30/09/2012 para o período de 03/09/2012 a 17/09/2012 e 08/10/2012 a 22/10/2012.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300104476	SUZIANE BRITO GOMES	SEDE ADMINISTRATIVA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 228/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 324/DITEC/2012/IDARON, de 19/07/2012, que em virtude dos trabalhos desta Agência, o órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2012 a 30/08/2012 para o período de 07/08/2012 a 27/08/2012 e 03/10/2012 a 11/10/2012:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300104265	ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO	SEDE ADMINISTRATIVA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência
Matrícula 300102821

PORTARIA Nº 229/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 09 de AGOSTO de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 614/2012/REG/RM, de 28/06/2012;

RESOLVE:

Designar, o servidor Ronyston do Nascimento Viali, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042708, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Chefia da ULSAV de Cacoal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pelo período de 01/08/2012 a 30/08/2012, em substituição do titular Luiz Camilo Trindade de Souza ocupante do cargo de Chefe de ULSAV, matrícula nº 300057825, por encontrar-se em período de férias.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício
Matrícula 300057858

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO DE SERVIDORES E EX-SERVIDORES À SECEL

PRAZO PARA COMPARECIMENTO: 10 (dez) dias

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 9055 de 10 de abril de 2000, **CONVOCA** os servidores e ex-servidores desta SECEL abaixo relacionados para comparecimento nesta Secretaria no prazo de 10(dez) dias, a fim de tratar de assunto concernente à ausência de Prestação de Contas de recursos públicos recebidos através de concessão de Suprimento de Fundos.

AGENTE SUPRIDO

	Nº DOC. CPF
Ronaldo Luiz Reis dos Santos	027.653.302-04
João Orlando de Freitas Zoghbi	060.818.192-72
Erivaldo Rozendo da Silva	080.030.682-15
Sebastião Francisco Mattos	103.276.732-49
Fátima da Silva Costa Araújo	113.525.312-91
Waldecir Celestino da Silva	139.473.202-30
Yedda Pinheiro Borzacov	161.797.492-72
Natanael Gomes dos Santos	177.870.501-44
Osias Vieira de Amorim	191.419.632-53
Rosângela Lessa Pereira Ferreira	246.072.662-72
Nelson Junior Gomes de Souza	271.264.042-04
Maria Naboa da Costa	312.772.092-00
Delinere dos Santos Silva	842.327.301-68

Porto Velho, 16 de agosto de 2012.

Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretário de Estado / SECEL

Prefeitura Municipal da Capital

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º inciso X, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009, **RESOLVE**

ANULAR o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 098/2012 /SRP 037/2012 PROCESSO Nº: 07.02821/2011. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, motivado pela ilegalidade constatada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da Tutela Antecipatória Inibitória nº 021/2012/GCWCS. INFORMAÇÕES: Quaisquer informações poderão obter informações junto a Coordenadoria de Licitações a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br, ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com, telefones: (69) 3901-3066/3901-3065.

Porto Velho, 20 de agosto de 2012.
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/PMJ/2012

Objeto: Contratação de Empresa para prestar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, REPAROS E ASSISTÊNCIA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLARES, no valor global de R\$ 98.579,60. Processo Administrativo nº. 1794/2012. CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 08h30min do dia 27/08/2012, abertura de propostas dia 31/08/2012, às 08h30min, sessão de disputa, 31/08/2012, às 08h: 40 min., horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site WWW.BLL.ORG.BR. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 20 de agosto de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/PMJ-SEMSAU/2012

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, no valor global de R\$ 7.986,00. Processo Administrativo nº. 2451/2012. CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 10h30min do dia 27/08/2012, abertura de propostas dia 31/08/2012, às 10h30min, sessão de disputa, 31/08/2012, às 10h: 40 min., horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site WWW.BLL.ORG.BR. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 20 de agosto de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/PMJ-SEMSAU/2012

Objeto: Aquisição de PEÇAS E SERVIÇOS, no valor global de R\$ 17.113,00. Processo Administrativo nº. 1834/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Tipo de licitação: Menor preço por LOTE. Data e horário: **Dia 31 de agosto de 2012 às 11h30min**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. Local das

sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 20 de agosto de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/PMJ/2012

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, no valor global de R\$ 50.000,00, Processo Administrativo nº. 1784/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais – SEMUR. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 31 de agosto de 2012 às 12h30min**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 20 de agosto de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/PMJ/2012

Objeto: **contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar projeto de Implantação de Sinalização de Trânsito**, no valor global de R\$ 607.383,40, Processo Administrativo nº. 2541/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMURB. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 05 de setembro de 2012 às 08h30min**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Jaru, 20 de agosto de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Coordenadora de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/12

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 8928/PGM/2012, de 01.08.2012, torna público que a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/12**, referente ao Processo Administrativo N.º 3.767/FUNCEL/12, cujo objeto é **construção de uma subestação e iluminação do campo de futebol da Linha C-19, BR-364**, através da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Ariquemes-RO, com abertura programada para o dia 09.07.12, às 09h00min horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 13.09.2012**, às 09h00min horas, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado início ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente

programada, não houve interessados na data e horário marcados para realização do certame, (Licitação Deserta), motivando a prorrogação dos procedimentos licitatórios.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através do site desta Prefeitura www.ariqueemes.ro.gov.br, banner “CPL”. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariqueemes.ro.gov.br.

Ariquemes-RO, 17 de Agosto de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMAP/2012 SRP 010/PMAP/2012 PROCESSO Nº 1-755/SEMAP/2012.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em regime de menor valor unitário por lote nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 24/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: O registro de preço por estimativa, para a eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais: GABINETE DO PREFEITO, SEMAP, SEMED, SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMAGRI e SEMTUR, conforme descrição e especificação no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do edital. A data para recebimento e cadastro de propostas, será do dia 23/08/2012 ao dia 03/09/2012 até às 11h00min. A abertura de propostas será às 11h05min do dia 03/09/2012 e o início da sessão pública será às 11h35min do mesmo dia, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial do município: www.altoparaíso.ro.gov.br/secretarias/mural-cpl e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 / 2230.

Alto Paraíso/RO, 20 de agosto de 2012.
José Marcos de Oliveira
Pregoeiro
Portaria 131/2012

Ineditoriais

INSTITUTO LAURA VICUNA
CNPJ: 05.210.570/0001-20
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ÍNDICE

BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO).....	03
BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO)	04
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	05
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	7
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	8
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	09 e 10

3

INSTITUTO LAURA VICUNA
CNPJ: 05.210.570/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Em Reais)

ATIVO	2010	2011
Circulante	1.017.842,20	637.910,11
Disponível	1.017.842,20	431.405,68
Caixa Geral	24.197,22	131.368,96
Bancos Conta Movimento	12.873,92	8.936,43
Aplicações Financeiras	786.593,20	291.100,29
Poupança	-	-
Receita de Atividades a Receber	144.395,73	201.722,30
(-) Prov.Cred. Liq. Duvidosa	-	-
Adiantamentos/Empréstimos Concedidos	45.000,00	-
Impostos a Recuperar	4.782,13	4.782,13
Outros Débitos	-	-
Estoque	327.408,90	102.898,27
Material Didático - Livros	327.408,90	102.898,27
Não Circulante	3.095.415,27	3.425.054,09
Imobilizado	3.095.415,27	3.425.054,09
Contas de Compensação	349.387,61	412.710,28
INSS - PATRONAL	349.387,61	412.710,28
COFINS	-	-
TOTAL DO ATIVO	- 4.790.053,98	4.578.572,75
RITA ETELVINA FEITOSA LOPES INSTITUTO LAURA VICUNA	AIRTON MENDES VERAS CONTADOR -CRC-RO 002740-O-7	

4

INSTITUTO LAURA VICUNA
CNPJ: 05.210.570/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011
(Em Reais)

PASSIVO	2010	2011
CIRCULANTE	357.854,84	125.622,71
Fornecedores	322.279,30	84.111,89
Obrigações a Pagar	2.340,05	41.510,82
Empréstimos de Terceiros	33.235,49	-
Patrimônio Líquido	4.082.811,53	4.040.239,76
Reserva de Reavaliação	3.787.818,94	3.787.818,94
Superávit Acumulado	262.936,70	294.992,59
(-) Déficit de Exercícios Anteriores	-	-
(-) Déficit do Exercício	-	(42.571,77)
Superávit do Exercício	32.055,89	-
Contas de Compensação	349.387,61	412.710,28
INSS	349.387,61	412.710,28
TOTAL DO PASSIVO	4.790.053,98	4.578.572,75

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniforme na mesma importância de R\$ 4.578.572,75 (Quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela exatidão e veracidade

Porto Velho-RO, 31 de Dezembro de 2011

RITA ETELVINA FEITOSA LOPES
INSTITUTO LAURA VICUNA

AIRTON MENDES VERAS
CONTADOR -CRC-RO 002740-O-7

5

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Exercício de 2011 Período de janeiro a dezembro
Levantado em 31 de Dezembro de 2011

INSTITUTO LAURA VICUNA
CNPJ: 05.210.570/0001-20

	2010	2011
Receitas Operacionais	2.821.099,09	3.372.736,98
Receitas de Serviços Educacionais	2.829.615,03	3.276.209,21
Doações	-	-
Gratuidades	-	-
Outras Receitas	(8.515,94)	96.527,77
Receitas Operacionais Líquidas	2.821.099,09	3.372.736,98
(-) Despesas Operacionais	(3.207.288,65)	(4.127.134,75)
Despesas Financeiras	(9.634,47)	(3.321,27)
Receitas Financeiras	56.186,23	24.618,75
Despesas Administração Geral	(2.412.251,46)	(2.941.001,00)
Proj. de Assistência Social e Educacional.	(110.079,91)	(29.428,84)
Contribuições e Doações	(117.036,26)	-
Descontos concedidos a alunos	-	(123.501,90)
Gratuidades a Alunos Carentes	(340.199,10)	(649.026,00)
Despesas Tributárias	(18.926,57)	(18.444,57)
Encargos de Depreciação	(255.347,11)	(362.651,17)
Resultado Operacional	(386.189,56)	(754.397,77)
Despesas e Receitas Não Operacional	-	418.245,45
(-) Resultado Líquido do Exercício	32.055,89	(42.571,77)

RITA ETELVINA FEITOSA LOPES
INSTITUTO LAURA VICUNA

AIRTON MENDES VERAS
CONTADOR -CRC-RO 002740-O-7

6

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício de 2011 Período de janeiro a dezembro
Levantado em 31 de Dezembro de 2011

INSTITUTO LAURA VICUNA
CNPJ: 05.210.570/0001-20

	2010	2011
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4.050.755,64	4.082.811,53
SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT	32.055,89	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	(42.571,77)
TOTAIS	4.082.811,53	4.040.239,76

RITA ETELVINA FEITOSA LOPES
INSTITUTO LAURA VICUNA

AIRTON MENDES VERAS
CONTADOR -CRC-RO 002740-O-7

7

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Exercício de 2011 Período de janeiro a dezembro
Levantado em 31 de Dezembro de 2011

INSTITUTO LAURA VICUNA
CNPJ: 05.210.570/0001-20

	2010	2011
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações		
Depreciações	255.347,11	362.651,17
Recursos de Terceiros	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	32.055,89	(42.571,77)
De Terceiros	-	-
Baixa do Imobilizado	-	-
Total das Origens	287.403,00	320.079,40
APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Déficit do Exercício	-	-
No Imobilizado	375.645,12	442.932,01
Total das Aplicações	375.645,12	442.932,01
Variação do Capital Circulante Líquido	(88.242,12)	(122.852,61)
Representado por		
Aumento (Diminuição) do Ativo Circulante	1.063.804,04	573.134,09
Aumento (Diminuição) do Passivo Circulante	975.561,92	367.199,88
Ajuste de Exercícios Anterior	-	83.081,60
Variação do Capital Circulante	88.242,12	122.852,61

RITA ETELVINA FEITOSA LOPES
INSTITUTO LAURA VICUNA

AIRTON MENDES VERAS
CONTADOR -CRC-RO 002740-O-7

INSTITUTO LAURA VICUNA CNPJ: 05.210.570/0001-20 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (Em Reais)		
--	--	--

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento Operacional	R\$	3.487.619,66
Pagamentos Operacionais	R\$	4.338.367,40
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	-R\$	850.747,74
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de Imobilizado	R\$	442.932,01
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investim.	R\$	442.932,01
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento de vendas de Ações		
Pagamento de Dividendos		
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investim.		
CAIXA LÍQUIDO DO PERÍODO	-R\$	407.815,73
SALDO INICIAL DE DISPONIBILIDADES	R\$	839.221,41
SALDO FINAL DE DISPONIBILIDADES	R\$	431.405,68

RITA ETELVINA FEITOSA LOPES
 INSTITUTO LAURA VICUNA
 AIRTON MENDES VERAS
 CONTADOR -CRC-RO 002740-O-7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 Exercício de 2011 Período de janeiro a dezembro	
INSTITUTO LAURA VICUNA CNPJ: 05.210.570/0001-20	

I- CONTEXTO OPERACIONAL:

INSTITUTO LAURA VICUNA, é uma associação civil confessional, filantrópica fins não econômicos de caráter educacional e assistência social, que tem por finalidade a educação infantil, o ensino básico e a prestação de serviços de assistência e promoção social a que se rege seu Estatuto Social e pela legislação aplicável;

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis e Financeira foram elaborados de conformidade com a Lei 6.404/76 e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas às Entidades de Fins não Econômicos;

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

A prática contábil adotada e pelo regime de competência;

A entidade não mantém a provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais;

O valor do Imobilizado é registrado pelo custo da aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada. Tendo em vista a Lei nº. 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Ter extinguido a Correção de Balanço a partir de 01 de janeiro de 1996, os valores constantes estão corrigidos até 31/12/1995.

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles Avisos Bancários, Recibos e outros.

As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis;

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos de conformidade com as exigências legais-fiscais;

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais;

No atendimento ao disposto ao inciso VI do Art. 3º do Decreto nº. 2.536/98, a entidade no ano de 2011 concedeu as seguintes gratuidades:

As receitas com e sem gratuidades, consideradas pela Entidade conforme abaixo apresentado:

	2010	2011
Receitas com anuidades (sem gratuidades)	R\$ 2.829.615,03	R\$ 3.074.486,91
Gratuidades concedidas (parcial e integral)		
Bolsa de Estudo a alunos carentes	R\$ 340.199,10	R\$ 649.026,00
Receita de valores a receber	R\$ -	R\$ 201.722,30
Contribuições e Doações	R\$ 117.036,26	R\$ 2.091,57
Projetos de Assistência Social e Educacional	R\$ 110.079,91	R\$ -
	R\$ 567.315,27	R\$ 852.839,87
Percentual sobre a receita com anuidades	20,05%	27,74%

10

b) Em conformidade com a Lei 12.101 de 27/11/2009 em seu Art. 13§ 1º onde diz: "Para os fins da concessão da certificação de que trata esta Lei, a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, na forma do § 1º pelo menos 20% (vinte por cento) da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999.

Portanto, considerando que a entidade reconhece suas receitas pelo regime de competência, existe a obrigatoriedade de provisionar a receita de valores a receber no exercício, importando em R\$ 201.722,30 (Duzentos e um mil setecentos e vinte dois reais e trinta centavos), onde a receita efetivamente recebida e a base de cálculo para as gratuidades foi de R\$ 3.074.486,91 (Três milhões setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), cuja a gratuidade representa o percentual de 28%

Registram as gratuidades de bolsas de estudo integral em 100% (cem por cento) e parcial de 50% (cinquenta por cento) para alunos carentes da instituição.

IV - COMPENSADO - Decreto nº. 752/93

A entidade utiliza-se do livro de matrículas de alunos para os registros contábeis e controle de suas Gratuidades concedidas para compensar do custo de Isenção da Quota Patronal de Previdência Social usufruída e para outros controles de interesse da instituição.

O custo da isenção da quota patronal de previdência social usufruída pela entidade no ano de 2011 foi de = R\$ 412.710,27

Quadro de Isenção Usufruída

INSS R\$ 412.710,27

V- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Como entidade sem fins lucrativos, seu Patrimônio Líquido, rendas e recursos são aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Não há distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Suas Diretoras, conselheiras, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades em que lhes sejam atribuídas pelos respectivos Atos Constitucionais.

O superávit/déficit é demonstrado no grupo Patrimônio Líquido e revertido nas suas finalidades estatutárias.

RITA ETELVINA FEITOSA LOPES
 INSTITUTO LAURA VICUNA

AIRTON MENDES VERAS
 CONTADOR -CRC-RO 002740-O-7

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE
 INSTITUTO LAURA VICUNA
 CNPJ - 05.210.570/0001-20

(1) Examinamos o balanço patrimonial Instituto Laura Vicuña, levantado em 31 de dezembro de 2011, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aprovadas no Brasil pela Resolução CFC n.º 820/97 e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Instituto Laura Vicuña, levantado em 31 de dezembro de 2011, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

(4) As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente por nós examinadas, conforme parecer, sem ressalvas, emitido em 23 de Abril de 2011.

Porto Velho - RO, 03 de Maio de 2012.

Carlos Alberto Guido do Nascimento
 CRC/RO-2217/O-1
 AUDITOR

COMUNICADO

JOSÉ LUIZ, produtor rural com Inscrição Estadual nº 0000000085757-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 5019481612 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 311.839.800-00, estabelecimento rural localizado na cidade de Ariquemes-RO, na Rodovia BR 364, Linha C-50, Gleba 02, Fazenda Areia Branca, vem comunicar a quem interessar possa, o extravio das Notas Fiscais de Produtor Rural de números 0000232, 0000233, 0000234, 0000235 e 0000236, emitidas para as seguintes pessoas: LÍRIO ANTONIO OST, LUCIMAR ÂNGELA CARNEVALLE, GETULIO NATAL DA COSTA, JOSÉ CLEITON DE LIMA, E MIRCO ELIS RODRIGUES ALVES SILVA, respectivamente, tornando-as sem efeitos fiscais.